Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2016 - nº 1848 - Ano XX

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 52 páginas

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da seguinte licitação:

PROCESSO Nº 41.513/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2016. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação de prédios administrativos, escolares e de saúde, com manutenção de seus jardins, bem como seus mobiliários e equipamentos, de forma contínua, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, de forma global, a serem executados nas dependências desta Prefeitura ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 10 de Janeiro de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP.

PROCESSO Nº 42.473/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de kits escolares, destinados ao uso dos alunos da rede municipal de ensino, da secretaria de educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. ENTREGA DOS ENVELOPES E INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 11 de Janeiro de 2.017, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp., ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00.

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 27 de Dezembro 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE ESCLARECIMENTO E RERRATIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2016, PROCESSO Nº 39.894/2016, cujo o OBJETO é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeição no restaurante popular de Atibaia, de forma parcelada por um período de 24 (vinte e quatro) meses – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 227/2016, esclarece dúvida formulada por empresa interessada no presente certame e, em razão disso, resolve, RERRATIFICAR o instrumento convocatório. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site http://www.atibaia.sp.gov.br. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 22 de Dezembro 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO Nº 37.702/16. PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/16 OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de kits escolares, destinados ao uso dos alunos da rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de Dezembro de 2.016. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 21 de Dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO N.º 28.060/16. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/16. OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, ao uso da SUMA, por um período de 12(doze) meses. DESPACHO. Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, REVOGO a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 26 dias do mês de dezembro de 2.016. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal -

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 27 de dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 22.231/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2016

Objeto: Registro de precos para eventual aquisicao de materiais de limpeza e higienização, destinados as diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um periodo de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 111/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - RODRIGO TONELOTTO, para o lote 01 (R$ 1,63); - OKPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA – EPP, para o lote 02 (R$ 53,09); - DOMICLOR PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA EIRELI – EPP, para o lote 03 (R$ 92,60). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - Às Secretarias interessadas, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016. - Saulo Pedroso de Souza -Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 34.255/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 199/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre

Poder Executivo

parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - BIOTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para os lotes: 01 no valor global estimado de R$ 152.400,00 (cento e cinquenta e dois mil e quatrocentos reais), sendo o valor unitário do item 01 (R$ 2,54); 07 no valor global estimado de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), sendo o valor unitário do item 07 (R$ 2,20); - COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA, para o lote: 02 no valor global estimado de R$ 160.200,00 (cento e sessenta mil e duzentos reais), sendo o valor unitário do item 02 (R$ 10,68);- NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, para os lotes 03 no valor global estimado de R$ 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor unitário do item 03 (R$ 11,50); 06 no valor global estimado de R$ 100.800,00 (cem mil e oitocentos reais), sendo o valor unitário do item 06 (R$ 8,40); - DU'PAPI COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – EPP, para os lotes: 04 no valor global estimado de R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), sendo o valor unitário do item 04 (R$ 14,50); 05 no valor global estimado de R$ 150.600,00 (cento e cinquenta mil e seiscentos reais), sendo o valor unitário do item 05 (R$ 25,10); 17 no valor global estimado de R$ 50.650,00 (cinquenta mil seiscentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário do item 23 (R$ 10,13); - KIM NETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PANIFICACAO LTDA, para os lotes: 08 no valor global estimado de R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), sendo o valor unitário do item 08 (R$ 0,56); 21 no valor global estimado de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), sendo o valor unitário do item 27 (R$ 6,00); - NUTRI-ALI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA – EPP, para o lote: 09 no valor global estimado de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), sendo o valor unitário do item 09 (R$ 15,00); - SAFRA REMIX COMERCIAL DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, para os lotes: 10 no valor global estimado de R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais), sendo o valor unitário do item 10 (R$ 32,60); 22 no valor global estimado de R$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), sendo o valor unitário do item 28 (R$ 26,50); 26 no valor global estimado de R$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais), sendo o valor unitário do item 32 (R$ 14,50); - MAFURGEL COMERCIO LTDA – EPP, para o lote: 11 no valor global estimado de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), sendo o valor unitário do item 11 (R$ 21,00); - LGM COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL EIRELI – EPP, para os lotes: 12 no valor global estimado de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo o valor unitário do item 12 (R$ 0,60); 18 no valor global estimado de R$ 31.800,00 (trinta e um mil e oitocentos reais), sendo o valor unitário do item 24 (R$ 3,18); - ANBIOTON IMPORTADORA LTDA, para os lotes: 13 no valor global estimado de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), sendo o valor unitário do item 13 (R$ 32,00); 14 no valor global estimado de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo o valor unitário do item 14 (R$ 50,00); - LEITESOL INDUSTRIA E COMERCIO S A, para o lote: 15 no valor global estimado de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais), sendo o valor unitário do item 15 (R$ 19,50); - PASTIFICIO SANTA AMALIA S/A., para o lote: 16 no valor global estimado de R$ 185.550,00 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), sendo os valores unitários do item 16 (R$ 3,45), item 17 (R$ 3.45), item 18 (R$ 3,45), item 19 (R$ 3,45), item 20 (R$ 3,45), item 21 (R$ 3,45) e item 22 (R$ 4,65); - COMERCIAL GORDES LTDA – EPP, para o lote: 20 no valor global estimado de R$ 135.600,00 (cento e trinta e cinco mil e seiscentos reais), sendo o valor unitário do item 26 (R$ 2,26); - DNA COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI – EPP, para o lote: 25 no valor global estimado de R$ 149.700,00 (cento e quarenta e nove mil setecentos reais), sendo o valor unitário do item 31 (R$ 24,95); - Os lotes 19, 23 e 24 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 37.701/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisicão de gerador de energia e martelete, destinados ao uso da Secretaria de Transportes e Trânsito, com entregas parceladas, por um periodo de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 220/2016, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário, entre parênteses, para o lote indicado, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo: - ORGANIZACAO SANTANA MACHADO LTDA. - EPP, para o lote 2 (R$ 5.300,00); - O lote 01 foi DESERTO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Transportes e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.- Saulo Pedroso de Souza -Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 38.541/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de blocos de concreto, cal para argamassa, canaleta de concreto e tijolo comum, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 224/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - D.A.CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA. - ME, para os lotes 01 (R$ 1,83) e 02 (R$ 2,14); - GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA, para os lotes 03 (R$ 9,50), 04 (R$ 1,75), 05 (R$ 2,04) e 06 (R$ 0,27); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.- Saulo Pedroso de Souza -Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 22 de dezembro de 2016.

Vanessa Torres
Pregoeira

PROCESSO N° 36.642/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 214/16

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 27-2016, destinados ao atendimento dos dispensários da secretaria municipal da saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 214/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA, para o lote 01 (R$ 5,100); - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, para os lotes 02 (R$ 2,540) e 05 (R$ 51,560); - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, para os lotes 06 (R$ 8,860), 08 (R$ 8,350) e 09 (R$ 1,217); - Os lotes 03, 04 e 07 foram FRACASSADOS. - O

Poder Executivo

lote 10 foi DESERTO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

PROCESSO N° 37.943/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 218/16

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de materiais de expediente e de processamento de dados, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Srta. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 218/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - LARBAK SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME, para os lotes 01 (R$ 1,75), 02 (R$ 4,68), 05 (R$ 31,00), 11 (R$ 74,00), 12 (R$ 3,65), 14 (R$ 18,90) e 15 (R$ 24,18); - LOJAS GLOBAL ATIBAIA LTDA, para os lotes 03 (R$ 78,80), 13 (R$ 2,99), 16 (R$ 49,00), 19 (R$ 1,19), 20 (R$ 1,19) e 21 (R$ 1,19); - ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI, para os lotes 04 (R$ 4,03) e 18 (R$ 1,69); - RODRIGO TONELOTTO, para os lotes 07 (R$ 0,32), 08 (R$ 0,29), 09 (R$ 0,32), 10 (R$ 3,90) e 17 (R$ 0,54); - Os lotes 06, 22 e 23 foram DESERTOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 – Às Diversas Secretarias, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 26 de dezembro de 2016.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

PROCESSO N° 37.838/16
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/16

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança em eventos, destinada ao uso da Secretaria de Cultura e Eventos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pelo Pregoeiro Municipal, no qual declarou DESERTA a presente licitação, conforme parece constante de folha 94 dos autos, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2.016. Saulo Pedroso de Souza – Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 27 de dezembro de 2016.

Flavio Waldemar Brajon
Pregoeiro

PROCESSO Nº 37.382/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 226/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de dietas – lista 04/2016, destinados ao atendimento da Central de Nutrição, da Secretaria Municipal da Saúde, conforme determinação judicial, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 226/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - EMPORIO HOSPITALAR COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS HOSPITALARES LTDA., para os lotes 01 (R$ 21,70) e 02 (R$ 44,14); - CIRURGICA SAO JOSE LTDA, para o lote 03 (R$ 350,00); - O lote 04 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.- Saulo Pedroso de Souza -Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 33.279/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais hospitalares (insumos para bomba de infusão) – lista 26/2016 – destinados aos dispensários da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 228/2016, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários, entre parênteses, para os lotes indicados, ofertados pela empresa adjudicatária abaixo: - C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A, para os lotes 01 (R$ 440,00), 02 (R$ 230,00), 03 (R$ 460,00), 04 (R$ 665,00) e 05 (R$ 13.800,00); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 – À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3 - À Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.- Saulo Pedroso de Souza -Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 27 de dezembro de 2016.

Vanessa Torres
Pregoeira

PROCESSO N.º 33.353/16
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/16

OBJETO: Contratação de prestação de serviço para desenvolvimento de trabalho socioambiental no âmbito da implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e disponibilização de água tratada através da execução de redes de distribuição e ligações domiciliares no Bairro Belvedere – Atibaia/SP, através do desenvolvimento de ações integradas de educação socioambiental. LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO. Considerando a conduta adotada pela CPL, na qual julgou a licitação DESERTA, conforme Ata constante às fls. 150, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência e de acordo com a manifestação Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, AUTORIZO a abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração para os fins. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2.016. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal -

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 27 de dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

RERRATIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 34.424/16
PREGÃO ELETRÔNICO N° 185/16

Poder Executivo

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RERRATIFICAÇÃO. Rerratifico a homologação constante de fls. 884/886 dos autos tendo em vista erro de digitação. Assim, Onde se lê: LOTE 17: item 01, leia-se: LOTE 17: item 20. Onde se lê: LOTE 20: item 01, leia-se: LOTE 20: item 23. Onde se lê: LOTE 24: item 01, leia-se: LOTE 24: item 27. Onde se lê: LOTE 02: item 01, leia-se: LOTE 02: item 02. Onde se lê: LOTE 03: item 01, leia-se: LOTE 03: item 03. Onde se lê: LOTE 04: item 01, leia-se: LOTE 04: item 04. Onde se lê: LOTE 14: item 01, leia-se: LOTE 14: item 14. Onde se lê: LOTE 26: item 01, leia-se: LOTE 26: item 29. Onde se lê: LOTE 05: item 01, leia-se: LOTE 05: item 05. Onde se lê: LOTE 16: item 01 (R$ 9,80), item 02 (R$ 9,80), item 03 (R$ 9,80), item 04 (R$ 9,80), leia-se: LOTE 16: item 16 (R$ 9,80), item 17 (R$ 9,80), item 18 (R$ 9,80), item 19 (R$ 9,80). Onde se lê: LOTE 07: item 01, leia-se: LOTE 07: item 07. Onde se lê: LOTE 08: item 01, leia-se: LOTE 08: item 08. Onde se lê: LOTE 10: item 01, leia-se: LOTE 10: item 10. Onde se lê: LOTE 25: item 01, leia-se: LOTE 25: item 28. Onde se lê: LOTE 11: item 01, leia-se: LOTE 11: item 11. Onde se lê: LOTE 22: item 01, leia-se: LOTE 22: item 25. Onde se lê: LOTE 23: item 01, leia-se: LOTE 23: item 26. Onde se lê: LOTE 12: item 01, leia-se: LOTE 12: item 12. Onde se lê: LOTE 13: item 01, leia-se: LOTE 13: item 13. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 20 dias do mês de dezembro de 2016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 26 de dezembro de 2016.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

DESPACHO

PROCESSO Nº 34.254/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/16

Objeto: registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas, destinadas a pessoas vulneráveis, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. DESPACHO. Vistos., ACOLHO, como razão de DECIDIR, o parecer da Pregoeira constante de Ata Nº 229/16, pelo que, DOU PROVIMENTO ao recurso interposto pela licitante NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e, DESCLASSIFICO a licitante COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA, sagrada vencedora do lote 01 do certame e, em consequência, convoco a licitante classificada em 2º lugar para assumir o lote. À Secretaria de Administração para a continuidade dos atos administrativos. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016. - Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 27 de dezembro de 2016.

Angelita Alves de Oliveira
Pregoeira

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo nº 19.883/16 - Pregão Eletrônico nº 103/16 - Em relação a autorização de fornecimento nº 5.222/16, referente a aquisição de tubo de sorologia adulto 5ml com gel, nos termos da Ata de Registro de Preços nº 397/16, e de acordo com o relato da Secretaria de Saúde nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.551.379/0008-74, para apresentar DEFESA PRÉVIA no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta, que se dará em 28/12/2016 (quarta-feira) na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração – 26 de dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor Departamento de Compras e Licitações

TERMO DE PENALIDADE

Processo nº 28.045/16 - Pregão Eletrônico nº 158/16 - TERMO DE PENALIDADE – DESPACHO – Trata-se de Processo de Aquisição de livros de leitura, destinados ao uso dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, na Jornada Literária. Face ao que consta dos autos a empresa LIVRARIA GP LTDA EPP, em decorrência do descumprimento das obrigações objeto da autorização de fornecimento n.º 4.651/16, causou transtornos a esta Administração. Prestigiando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, aplico-lhe as seguintes sanções: – ADVERTÊNCIA; - MULTA no valor de R$ 1.230,55 (Um mil duzentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos), nos termos do art. 87, incisos I e II , da Lei nº 8.666/93, e do item 19.2, inciso I do edital do Pregão Eletrônico nº 158/16, em virtude da inexecução do contrato, medidas que se mostram adequadas ao caso. Ficando-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis que terá início a partir da publicação desta, para as razões de recurso administrativo, observando o princípio do contraditório e da ampla defesa. Prefeitura da Estância de Atibaia, 19 de dezembro de 2016. Saulo Pedroso de Souza - Prefeito Municipal.

Secretaria De Administração – 26 de dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 33.089/14 – Dispensa nº 018/14 – 8º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 133/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Núcleo de Integração Social Vivendo Feliz Ltda – Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 99.190,92 – Assinatura: 09/12/16.

Processo nº 22.037/07 – 9º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 257/07 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia – Locador: José Adolpho Michelet – Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços – Vigência: 12 meses – Valor: R$ 103.315,20 – Assinatura: 16/12/16.

Processo nº 33.347/14 – 14º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 130/14 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Bianco Azure Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda – Objeto: Alteração do pólo contratual para Estérquile, Soares & Oliveira Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda - EPP – Assinatura: 16/12/16.

Processo nº 36.982/15 – 6º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 116/15 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Bianco Azure Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda – Objeto: Alteração do pólo contratual para Estérquile, Soares & Oliveira Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda - EPP – Assinatura: 16/12/16.

Processo nº 04.694/16 – 4º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 009/16 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: Bianco Azure Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda – Objeto: Alteração do pólo contratual para Estérquile, Soares & Oliveira Atendimento Hospitalar Domiciliar Ltda - EPP – Assinatura: 16/12/16.

Secretaria de Administração, 27 de dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

Poder Executivo

Processo n.º 7.270/16
Pregão Eletrônico n.º 032/16

Termo de Cancelamento Amigável à Ata de Registro de Preços n.° 304/16
Data de assinatura: 01 de novembro de 2016.
Empresa: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
Objeto: Cancelamento do Lote 12.

Secretaria de Administração, aos 20 dias do mês de Dezembro de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 33.351/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos, Lista 021/2016, destinados ao atendimento de Pacientes dos Dispensários da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/12/2017).
Atibaia, 13 de Dezembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 623/16
Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 72.000
Unidade: CO
Descrição: Ácido Valpróico 500 mg comprimido.
Marca: Biolab
Valor Unitário: R$ 1,50
Valor Total: R$ 108.000,00

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 720
Unidade: CO
Descrição: Cabergolina 0,5 mg comprimido.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 45,00
Valor Total: R$ 32.400,00

Lote: 13
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: AM
Descrição: Fenobarbital 200 mg/ml ampôla 1 ml.
Marca: União
Química
Valor Unitário: R$ 3,38
Valor Total: R$ 405,60

Lote: 17
Consumo Estimado Anual: 4.320
Unidade: CAP
Descrição: Pregabalina 150 mg cápsula.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 2,80
Valor Total: R$ 12.096,00

Lote: 18
Consumo Estimado Anual: 4.320
Unidade: CAP
Descrição: Pregabalina 75 mg cápsula.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 1,90
Valor Total: R$ 8.208,00

Ata de Registro de Preços n.º 624/16
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: FR
Descrição: Ácido Zoledrônico 5 mg/100ml solução para aplicação frasco intravenosa, frasco 100 ml. solução para aplicação intravenosa 5 mg/100 ml acondicionada em frascos plásticos, pronta para uso. embalagem contendo 01 frasco de 100 ml. composição: cada frasco com 100 ml de solução contém 5 mg de ácido zoledrônico (anidro), correspondente a 5,330 mg de ácido zoledrônico monoidratado. veículo: manitol, citrato de sódio e água para injeção.
Marca: Novartis
Valor Unitário: R$ 1.571,22
Valor Total: R$ 188.546,40

Ata de Registro de Preços n.º 625/16
Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 780.000
Unidade: CO
Descrição: Anlodipina 05 mg comprimido.
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 0,02
Valor Total: R$ 15.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 626/16
Empresa: CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 120.000
Unidade: CO
Descrição: Anlodipina 10 mg.
Marca: Geolab
Valor Unitário: R$ 0,054
Valor Total: R$ 6.480,00

Ata de Registro de Preços n.º 627/16
Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: TB
Descrição: Calcipotriol 50 mcg/g + Betametasona 0,5 mg/g – gel – bisnaga com 30 g – referência: Daivobet gel.
Marca: Leo Pharma
Valor Unitário: R$ 97,64
Valor Total: R$ 117.168,00

Lote: 25
Consumo Estimado Anual: 300.000
Unidade: CO
Descrição: Verapamil 80 mg comprimido.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,066
Valor Total: R$ 19.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 628/16
Empresa: BH FARMA COMÉRCIO LTDA.

Lote: 08
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: FR
Descrição: Claritromicina 250mg/5ml suspensão frasco com 60ml.
Marca: Abbott
Valor Unitário: R$ 48,75
Valor Total: R$ 282.500,00

Ata de Registro de Preços n.º 629/16
Empresa: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

Lote: 10
Consumo Estimado Anual: 96.000
Unidade: CO
Descrição: Cloridrato de tiamina 300 mg comprimido.
Marca: Prati
Valor Unitário: R$ 0,23
Valor Total: R$ 22.080,00

Lote: 11
Consumo Estimado Anual: 360
Unidade: FR
Descrição: Dexametasona 0,1% solução oftálmica estéril frasco 5ml.
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 6,364
Valor Total: R$ 2.291,04

Lote: 14
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: FR
Descrição: Metoclopramida 0,4% solução oral gotas frasco com 10ml, 4 mg/ml.
Marca: Mariol
Valor Unitário: R$ 1,20
Valor Total: R$ 1.440,00

Ata de Registro de Preços n.º 630/16
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 12
Consumo Estimado Anual: 720.000
Unidade: CO
Descrição: Enalapril, Maleato 10 mg comprimido.
Marca: Medquímica
Valor Unitário: R$ 0,037
Valor Total: R$ 26.640,00

Ata de Registro de Preços n.º 631/16
Empresa: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – EPP.

Poder Executivo

Lote: 19
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: CO
Descrição: Quetiapina, fumarato 100 mg comprimido.
Marca: Germed / EMS
Valor Unitário: R$ 3,93
Valor Total: R$ 9.432,00

Lote: 20
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: CO
Descrição: Quetiapina, fumarato 200 mg comprimido.
Marca: Germed / EMS
Valor Unitário: R$ 7,09
Valor Total: R$ 17.016,00

Lote: 21
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: CO
Descrição: Quetiapina, Fumarato 25 mg comprimido.
Marca: Germed / EMS
Valor Unitário: R$ 1,18
Valor Total: R$ 2.832,00

Ata de Registro de Preços n.º 632/16
Empresa: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Lote: 22
Consumo Estimado Anual: 72.000
Unidade: CO
Descrição: Risperidona 3 mg comprimido.
Marca: Cristália
Valor Unitário: R$ 0,20
Valor Total: R$ 14.400,00

Ata de Registro de Preços n.º 633/16
Empresa: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA – ME.

Lote: 24
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: FR
Descrição: Uréia fluida 10%, loção para hidratação intensa (frasco com aproximadamente 120 ml).
Marca: Hidrage / Helianto
Valor Unitário: R$ 10,00
Valor Total: R$ 24.000,00

PROCESSO N.º 34.422/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 188/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/12/2017).
Atibaia, 15 de Dezembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 634/16
Empresa: MINERVA DAWN FARMS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROTEÍNAS S/A.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: KG
Descrição: Almôndega mista, almôndega de carne bovina e frango cozida e congelada. 1. descrição do objeto: entende-se por almôndega o produto cárneo industrializado, obtido a partir de carne moída de carne bovina e carne de frango, moldada na forma arredondada adicionada de ingredientes e submetido ao processo tecnológico adequado. deverá ser congelado à temperatura de -12ºc (doze graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas no item 2 a seguir. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente em especial a instrução normativa nº 20 de 2000 da Mapa, resolução RDC nº 175 de 2003 da ANVISA/MS, resolução RDC nº 12 de 2001 da ANVISA/MS e portaria nº 1002 de 11/12/1998 da SVS/MS. 2. características do produto: o produto deverá ser obtido a partir de animais sadios, abatidos sob prévia inspeção sanitária. a mistura cárnea de frango e carne bovina, gordura bovina, farinha de rosca, proteína de soja, amido de mandioca, sal, dextrose, temperos(cebola, alho, salsa e cebolinha), estabilizante e antioxidante. deverá ser modelada e congelados em tamanhos uniformes, ser livre se ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração norma. cada unidade deverá pesar aproximadamente 20 (vinte) gramas. o produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a-15º c (quinze graus negativos) e transportado em temperaturas inferiores a – 8º c (oito graus negativos). 2.1. características organolépticas: cor, odor, sabor e textura: característico 2.3. valores nutricionais por porção de 80 g: gordura: máx. de 14,5 g; proteína: mín. de 14,5 g; cho total: máx. de 9,6 g; obs: permite-se, no limite máximo de 30% a adição de carne mecanicamente separada exclusivamente na almôndega cozida. 2.4. características microbiológicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. 2.5. validade: o produto deverá ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. 3. embalagem: 3.1. embalagem primária: saco de polietileno, atóxico, termossoldado, transparente com capacidade para até 2 (dois) quilos de produto, resistente ao transporte e armazenamento. 3.2.embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente às condições de armazenamento, com capacidade para no máximo 12 quilos. 4. prazo de fabricação: o produto não deverá ter data de fabricação anterior a 30 (trinta) dias da data da entrega. 5. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com as resoluções RDC nº 359 de 2003 e RDC nº 360 de 2003 da ANVISA/MS. obs: o produto deve apresentar um médico veterinário como responsável técnico. (devendo seu nome constar na ficha técnica do produto).
Marca: MDF / Sif
Valor Unitário: R$ 17,00
Valor Total: R$ 204.000,00

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 10.000
Unidade: KG
Descrição: Carne bovina moída, assada e congelada. Descrição do objeto: matéria-prima: recortes de acém. carne proveniente de machos de espécie bovina, corte do quarto traseiro, abatidos sob prévia inspeção veterinária e manipulada em condições higiênicas sanitárias satisfatórias. características do produto: produto assada realçando o sabor característico de carne bovina sem sal, textura macia. produto moído em pedaços maiores que 6 mm e congelado em IQF(individualmente). deverá ser congelado e sem sal, á temperatura de -18º c (dezoito graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; portaria nº 6 – CVS/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do maa; portaria nº 5 de 08/11/88. toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no Riispoa, segundo decreto nº 30.691, de 29/03/52. características sensoriais: aspecto: próprio, não amolecido, nem pegajoso. cor: própria, sem manchas esverdeadas. sabor: próprio. odor: próprio. características físico–químicas: gordura: máximo de 12%. proteína: mínimo de 25%. umidade: máximo de 70%. 2.3. características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. validade: o produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. embalagem primária: o produto deverá estar congelado, em embalagem atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos. resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 2 (dois) quilos. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 12 (doze) quilos por embalagem. será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/

Poder Executivo

ou deterioração. rotulagem: deverá estar de acordo com o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 – regulamento técnico para rotulagem de produto de origem animal embalado – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Brasil.
Marca: MDF / Sif
Valor Unitário: R$ 24,50
Valor Total: R$ 245.000,00

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 10.000
Unidade: KG
Descrição: Carne moída ao molho de tomate cozida e congelada. Descrição do produto: obtida pelo cozimento de carnes bovinas cortadas em pedaços e moídos, isento de peles, veias, aponevroses, cartilagens, intestinos, tendões ou fragmentos de ossos e outros tecidos inferiores imersos em molho de tomate contendo tomate em pedaços ou polpa, sal e condimentos, exceto pimenta. características do produto: os recortes de carnes deverão ser moídos em discos de 5 mm, imersos em molho de tomate. deverá ser congelado á temperatura de -18º c (dezoito graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução RDC nº175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS; resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; portaria nº 6 – CVS/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; portaria nº5 de 08/11/88. toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no Riispoa, segundo decreto nº30.691, de 29/03/52.2.1. características sensoriais: aspecto: próprio, não amolecido, nem pegajoso. cor: própria, sem manchas esverdeadas. abor: próprio. odor: próprio. Características físico– químicas por 100 grs: gordura: máximo de 7%. proteína: mínimo de 10%. carboidratos: máximo 7%. cloreto de sódio: máximo 2%. amido: máximo de 2%. Características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 ANVISA/MS/4.3. será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou à deterioração. características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. embalagem primária: o produto deverá estar embalado em saco de polietileno de alta densidade termossoldado atóxico. resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de até 2 (dois) quilos por embalagem. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 12 (doze) quilos por embalagem. O produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. rotulagem: deverá estar de acordo com o regulamento vigente.
Marca: MDF / Sif
Valor Unitário: R$ 18,50
Valor Total: R$ 185.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 635/16
Empresa: BH FOODS COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 14.000
Unidade: KG
Descrição: Carne congelada de suíno sem osso, em iscas (IQF), descrição do produto: o corte primário de carne de suíno após inspecionados e limpos(retirar o excesso de gordura, máximo de 5%) e cortados em iscas. as iscas serão embalados em sacos de polietileno e transportados para o túnel de congelamento rápido individual (IQF), onde permanecem a temperatura de -35°c, o tempo necessário par atingir a temperatura interna de -12°c. características organolépticas: aspecto: próprio da carne, firme, não amolecidas e nem pegajosa cor: próprio da carne, sem manchas esverdeadas. sabor: característico textura: característica. Característica físico-químicas: deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, em seu anexo I. características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas. verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto. prazo de validade: 12 meses. embalagem primária: pacotes com 2 kg. embalagem secundária: em caixas de papelão reforçadas com 10 kg à 20kgs. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Top Carnes
Valor Unitário: R$ 14,50
Valor Total: R$ 203.000,00

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 9.000
Unidade: KG
Descrição: Carne moída de frango
descrição do produto: a matéria prima oriunda de estabelecimentos com SIF de partes do peito de frango limpo (sem pele, ossos, gorduras e cartilagens), moídos, embalado e congelado em processo IQF. composição: 100 % de carne de frango sem osso. características organolépticas: aspecto: próprio da carne, firme, não amolecidas e nem pegajosa textura: característica; cor: característica; sabor: característico, odor: característico. Característica físico-químicas: deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, em seu anexo I, em 10/01/01. características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas; ausências de elementos histológicos estranho ao produto; ausência de material prejudicial à saúde humana. 6. prazo de validade: o produto deverá ter validade 365 dias, após a data de fabricação, mantendo o produto em temperatura entre -15°c e -18°c, para que as características sensoriais e a qualidade microbiológica do produto sejam preservadas. embalagem: embalagem primária: sacos de polietileno do tipo termossoldada, com etiqueta interna, contendo 01 a 02 kg. embalagem secundária: caixa de papelão com capacidade para até 16 kg. rotulagem: deverá estar de acordo com a regulamentação vigente.
Marca: Top Carnes
Valor Unitário: R$ 13,00
Valor Total: R$ 117.000,00

Lote: 07
Consumo Estimado Anual: 9.000
Unidade: KG
Descrição: Carne moída de suíno
descrição do produto: carne do pernil oriundo da porção traseira e ou dianteira do bovino, obtido através da desossa. em seguida retiram-se as peças e processa a moagem; após serão embalados, selados e congelados em processo IQF. características do produto: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos, de gordura ter máximo de 5% e máx. 3% de aponevroses). a carne deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. características sensoriais: aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. odor: próprio. tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88. característica físico-químicas: deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS características macroscópicas e microscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 Anvisa. prazo de validade: o produto deve ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. embalagem primária: atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos e resistente, atóxica, resistente, termossoldada, peso líquido de 1(um) a 2 (dois) quilos. embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, lacrada com fita gomada identificada com o nome da empresa e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, contendo até 16 kg. obs: será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. rotulagem. o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Top Carnes
Valor Unitário: R$ 14,50

Poder Executivo

Valor Total: R$ 130.500,00

Lote: 13
Consumo Estimado Anual: 4.000
Unidade: KG
Descrição: lagarto carne bovina congelada, descrição do objeto: carne proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob prévia inspeção veterinária, procedente de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, congelada, aparada e apresentada no corte lagarto. O lagarto é o corte constituído na massa muscular localizada entre o coxão duro e o coxão mole. o corte é obtido pela liberação à faca, das massas musculares aderidas ao coxão mole, coxão duro e músculo mole. Características do produto: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação do excesso de gordura, cartilagem e aponevroses). o produto deverá apresentar no máximo 7% de gordura, máximo de 3% de aponevroses e ser isento de cartilagens. a carne bovina congelada no corte lagarto deverá apresentar-se livre de parasitas, sujidade, larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. o produto deverá ser congelado á temperatura de -18º c (dezoito graus negativos) ou inferior e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas nos subitens deste. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 ANVISA/MS, portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; portaria nº 6 CVS/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; portaria nº5 de 08/11/88. Toda a carne usada para elaboração do produto deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no Riispoa, segundo decreto nº 30.691, de 29/03/52. o produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de alimentos (nt3) do decreto estadual nº 12.436 de 20/10/78. características sensoriais: aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso. cor: própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. sabor: próprio. odor: próprio. o tipo de corte deverá ser característico da peça, conforme padrão descrito pela portaria nº 5 de 08/11/88, Sipa/Dipoa. característica físico-químicas: deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente características. características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação. embalagem primária: o produto deverá estar congelado, em embalagem atóxica, a vácuo ou Cryovac, lacrada, contendo peso líquido de 1 a 2 quilos. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo de 10 (dez) a 20 (vinte) quilos por embalagem. será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. rotulagem: deverá estar de acordo com o regulamento vigente.
Marca: Top Carnes
Valor Unitário: R$ 19,30
Valor Total: R$ 77.200,00

Lote: 19
Consumo Estimado Anual: 16.000
Unidade: KG
Descrição: Patinho bovino congelado
descrição do objeto: carne proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, procedentes de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada e apresentada no corte: patinho. o patinho é o corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, e que envolve o fêmur. o corte é obtido pela liberação, à faca, da carne que se encontra junto à face anterior do fêmur, após sua liberação do coxão duro e do coxão mole e da retirada da rótula. características do produto: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura máxima de 5%,cartilagem e máx. 3% de aponevroses). a carne bovina corte patinho, deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. deverá ser cortada em tiras ou cubos e submetida a processo de congelamento IQF. características sensoriais: aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa. cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. Odor: próprio. tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88. característica físico-químicas deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS. características macroscópicas e microscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – Anvisa. prazo de validade: o produto deve ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. embalagem primária: atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos e resistente, atóxica, resistente, termossoldada, peso líquido de 1(um) a 2 (dois) quilos. Embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, contendo até 20 quilos. obs: será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento do produto. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Top Carnes
Valor Unitário: R$ 17,50
Valor Total: R$ 280.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 636/16
Empresa: LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELLI – EPP.

Lote: 04
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: KG
Descrição: Carne moída de patinho, descrição do objeto: carne proveniente de machos de espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeções veterinárias, procedentes de quarto traseiro, manipulada em condições higiênicas satisfatórias, em peça, congelada, aparada e apresentada no corte: patinho. o patinho é o corte constituído das massas musculares da face anterior do coxão, e que envolve o fêmur. o corte é obtido pela liberação, à faca, da carne que se encontra junto à face anterior do fêmur, após sua liberação do coxão duro e do coxão mole e da retirada da rótula. deverá ser transportada em condições que preservem tanto as características do alimento, como também, a qualidade do mesmo quanto às suas características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. Características do produto: durante o processamento deverá ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos, de gordura ter máximo de 5% e máx. 3% de aponevroses e cartilagem). a carne bovina corte patinho, deverá apresentar-se livre de parasitos, sujidade e larva e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. deverá ser moída e submetida a processo de congelamento iqf. características sensoriais: aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. odor: próprio tipo de corte: característico da peça conforme o padrão descrito na portaria nº 5 de 8/11/88 característica físico-químicas: deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº.12, de 02/01/01, ANVISA/MS. características macroscópicas e microscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 Anvisa. Prazo de validade: o produto deve ter prazo de validade mínima de 12 meses, a partir da data de fabricação. embalagem: embalagem primária: atóxica, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos e resistente, atóxica, resistente, termossoldada, peso líquido de 1(um) a 2 (dois) quilos. embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, lacrada com fita gomada identificada com o nome da empresa e fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, contendo até 16 kg. obs: será recusada a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento

Poder Executivo

do produto. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Friboi
Valor Unitário: R$ 16,14
Valor Total: R$ 193.680,00

Lote: 17
Consumo Estimado Anual: 7.000
Unidade: KG
Descrição: Mortadela fatiada
1) descrição: entende-se por mortadela , o produto cárneo industrializado, obtido de uma emulsão das carnes de suínos, bovinos e de aves, acrescido ou não de toucinho, adicionado de ingredientes, embutido em envoltório natural ou artificial, em diferentes formas, e submetido ao tratamento térmico adequado. 2. características do produto: o embutido deverá ser preparado com carnes de diferentes espécies de animais de açougue (carne suína, carne mecanicamente separada de aves, carne bovina, toucinho suíno, miúdo de suíno, pele de frango), carnes mecanicamente separadas, até o limite máximo de 60%, miúdos comestíveis de diferentes espécies de animais de açougue, pele e tendões no limite máximo de 10% e gorduras. não é permitido o uso de sangue com fibrina e a desfibrinação não poderá ser feita à mão. não será permitido o emprego de matérias-primas de qualidade ou em proporções diferentes das constantes da fórmula aprovada. a mortadela, depois de embutida deverá ser atada em seções mais ou menos uniformes. o embutido não deverá apresentar a superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, ou partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. o embutido deverá ser manipulado em condições higiênicos sanitários satisfatórias. os envoltórios não deverão estar perfurados por parasitos. no embutido não será permitida a adição de corantes artificiais. o produto deve ser transportado em condições que preservem tanto as características do alimento, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas nos subitens deste. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução RDC nº175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS; resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, portaria nº 1002/1004 de 11/12/98 SVS/MS; portaria nº540 de 27/10/97 – SVS/MS; portaria nº 6 – CVS/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; instrução normativa nº 4 de 31/03/00; instrução normativa nº20 de 21/07/99 – MAA. toda a carne usada para elaboração da mortadela deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no Riispoa, segundo decreto nº30.691, de 29/03/52. o produto deverá estar de acordo com as normas técnicas de alimentos (nt5) do decreto estadualnº12.436 de 20/10/78 2) características sensoriais: aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso. cor: própria, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, sabor e odor: próprio. 3) características físico-químicas: umidade: máximo de 65% proteína: mínimo de 12% gordura: máximo de 30%, carboidrato: máximo de 10% amido: máximo de 5%. 3) características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS.2.4. 4) características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. 5) validade: o produto deverá ter validade mínima de 45 (quarenta e cinco) dias a partir da data de fabricação. 6) embalagem: embalagem primária: o produto deverá ser resfriado, em saco plástico leitoso, atóxico, á vácuo ou Cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo. resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 0,2(duzentas) a 1,5 kg (um e meio) por embalagem, 15 a 20 gramas por fatia. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, com peso máximo de 10 (dez) quilos por embalagem.7) rotulagem: deverá estar de acordo com a legislação vigente.
Marca: Prieto
Valor Unitário: R$ 11,80
Valor Total: R$ 82.600,00

Lote: 28
Consumo Estimado Anual: 8.000
Unidade: KG
Descrição: Queijo tipo mussarela fatiada. Características gerais: entende-se por queijo tipo mussarela, o queijo obtido pela filagem da massa acidificada (produto intermediário obtido por coagulação do leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas) completada ou não pela ação de bactérias lácteas específicas. esse queijo deverá ter o teor de umidade de no máximo 55% e matéria gorda de no mínimo 35%, sendo considerado como queijo de alta umidade e semi-gordo; de consistência semidura, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e o grau de maturação. de textura compacta, eventualmente poderá apresentar aberturas mecânicas, não possuindo crosta ou olhaduras. deve apresentar coloração branca à levemente amarelada uniforme. o sabor e odor lácteo são pouco desenvolvidos. deverá ser fatiada com 15 a 20 g por fatia. o produto deverá estar de acordo com os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/01 – Anvisa. o produto deverá ser de primeira qualidade. composição básica: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, coalho e sal. valores nutricionais mínimos por 100 g de produto: gordura total: 24 g prot: 2 6g. validade: mínima de 02 meses. embalagem primária: a vácuo, tipo Cryovac, Termoformada, transparente, atóxica com capacidade de 0,5 g a 1,5 kg, com 17 a 20 g por fatia. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto, transporte e armazenamento, capacidade de até 10 kg. a rotulagem deverá seguir a lei vigente.
Marca: Dargon
Valor Unitário: R$ 30,00
Valor Total: R$ 240.000,00

Lote: 29
Consumo Estimado Anual: 14.000
Unidade: KG
Descrição: Quibe de carne bovina, descrição do produto: carne bovina, água, gordura bovina, cebola, hortelã, pimenta síria, alho, proteína de soja, proteína animal de colágeno, sal, farinha de trigo integral, e eritorbato de sódio (antioxidante e316). contém glúten. característica do produto: deverá apresentar-se ovalado, com coloração marrom clara, textura macia, odor e sabor característico. características organolépticas: próprias do produto. características macroscópicas e microscópicas; serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – Anvisa. características microbiológicas: serão adotados os critérios estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 para padrões microbiológicos. 2.4 – valores mínimos por porção de 80 (oitenta) gramas: proteína: 9,0 g. gordura total máx de: 8 g. fibra alimentar: 1,0 g. sódio (na) max. de: 280 mg. Carboidratos:10 g. vct: 145 kcal. embalagem primária: de polietileno atóxica, transparente e resistente, com uma etiqueta interna de identificação, com vedação termossoldada, sem perfurações. peso líquido: 2 kg. embalagem secundária: caixas de papelão ondulada reforçada, lacrada com fita adesiva. resistente a danos durante o transporte e garantindo a integridade do produto durante seu período de validade, desde que mantidos sob empilhamento e condições de armazenagem recomendados. acondicionamento na caixa: 02 pacotes de 2 kg por caixa de papelão. peso líquido: 4 kg. 4 – prazo de validade: 6 meses (180 dias) a contar da data de fabricação. 5 – rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor.
Marca: Friboi
Valor Unitário: R$ 16,00
Valor Total: R$ 224.000,00

Lote: 30
Consumo Estimado Anual: 10.000
Unidade: PO
Descrição: Requeijão cremoso, ingredientes básicos: leite, creme de leite, cloreto de sódio(sal), fermento lácteo, estabilizantes e conservantes. não poderá conter amido na composição. valores nutricionais mínimos por 30 g: c.h. -0,7 g, prot. - 3,0 g, gordura total: 6 g. embalagem primária: copo composto por polipropileno translúcido, tampa de alumínio e tampa composta por polipropileno, com capacidade para até 250 grs ou baldes de polipropileno (inodoro, atóxico, opaco),com tampa e lacre externo contendo até 1 kg. embalagem secundária: caixa de papelão, reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 24 unidades ou 5 a 6 baldes. deverá ter validade mínima de 120 dias a partir da data de fabricação.
Marca: Vigor
Valor Unitário: R$ 6,53
Valor Total: R$ 65.300,00

Poder Executivo

Ata de Registro de Preços n.º 637/16
Empresa: FENIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Lote: 08
Consumo Estimado Anual: 16.000
Unidade: KG
Descrição: Coxa e sobrecoxa de frango em cubos, assado, temperado e congelado, ingredientes básicos: cortes resfriados de frango(coxa e sobrecoxa sem osso e sem pele), água, sal, maltodextrina, estabilizante. características do produto: o produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. a coxa e sobrecoxa deverá ser cortadas em cubos(aproximadamente 25 mm),adicionado os ingredientes, assados e embalados. o processamento deverá ter condições de qualidade, quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução RDC nº175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS; resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, portaria nº 1002/1004 de 11/12/1998 SVS/MS; portaria nº 6 – CVS/99; portaria nº 368 de 04/09/97 do MAA; portaria nº5 de 08/11/88. toda carne utilizada para o preparo do produto deverá ter sido submetido aos processos de inspeção prescritos no Riispoa, segundo decreto nº30.691, de 29/03/52. características sensoriais: aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso. cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. sabor: próprio. odor: próprio. características físico-químicas: seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 75 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS e resolução – CNNPA nº 12, de 1978. validade: o produto deverá ter validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, em temperatura a -18ºc. embalagem primária: o produto embalado em PEBD, transparente hermeticamente fechada por termossoldagem. resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 02 a 3 quilos por embalagem. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 10 (dez) quilos por embalagem. será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: deverá estar de acordo com a legislação vigente.
Marca: Fenix
Valor Unitário: R$ 18,90
Valor Total: R$ 302.400,00

Lote: 09
Consumo Estimado Anual: 7.000
Unidade: KG
Descrição: Coxinha de asa, assados e congelados, descrição do produto: componentes do produto: cortes resfriados de frango (coxinhas das asas), água, sal, maltodextrina, especiarias: (cebola e alho em pó), açúcar, cloreto de potássio, aromatizantes naturais: (óleo de alho e cebola), estabilizante), espessante carragena e regulador de acidez. processo: assada e congelados através do congelamento individual rápido em IQF. valores nutricionais mínimos por 100 grs: prot.: 18 g e vct: 150 kcal; sódio máx.: 540 mg e gordura total máx. de 9 g. validade mínima do produto: 365 dias. embalagem primária: sacos de PEBD transparente resistente e atóxica contendo 2 a 3 kg. embalagem secundária: caixas de papelão com capacidade de até 10 kg. o produto deverá ter rotulagem de acordo com a legislação vigente.
Marca: Fenix
Valor Unitário: R$ 16,00
Valor Total: R$ 112.000,00

Lote: 10
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: KG
Descrição: Filé de merluza do Alasca em pedaços, ingredientes: filé de peixe em tamanho padronizado, cortado em pedaços de 40 á 50 gramas, com cor natural de sua própria espécie, sem pele, sem gordura e sem espinhos, congelado em processo IQF. características Organolépicas: aspecto: próprio; cor: própria; sabor (cozido): característico; odor (cozido): característico. característica físico-químicas: deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características microbiológica: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas. verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto. prazo de validade: 12 meses. embalagem primária: embalagem com cry-o-vac, plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente, com unidade de peso de 1 a 2 kg. embalagem secundária: caixa de papelão atóxica, firme, com toda descrição necessária para manter a qualidade e armazenamento do produtos lacrados contendo de 10 a 16 kg. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Magic Fish
Valor Unitário: R$ 18,30
Valor Total: R$ 219.600,00

Lote: 20
Consumo Estimado Anual: 15.000
Unidade: KG
Descrição: Pedaços de peixe congelado, temperados e empanados, descrição do produto: pedaços selecionados de peixes, adicionados de temperos, empanados e congelados. características do produto: carne de pescado (filé de merluza), sadios, moídos e homogeneizados acrescidos de outros nutrientes e/ou aditivos que não descaracterizem o produto, farinha de trigo, água, óleo vegetal, sal e levedo de cerveja, livres de parasitas, peles, escamas, ossos, espinhas, partes de cabeça, vísceras e cartilagens além de substâncias químicas. cada unidade do produto empanado deverá pesar aproximadamente entre 25 a 30 gramas em formatos com temas e/ou figuras como peixes, cavalos-marinhos, etc. valores nutricionais mínimos por 100 grs: vct: 170 kcal, prot: 12 g, gord.máx de: 6 g, ch máx de: 16 g. o teor de sódio: deverá estar de acordo com a legislação vigente características organolépticas: próprias do produto. não amolecido e nem pegajoso. características microscópicas e macroscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – Anvisa. características microbiológicas: serão adotados os critérios estabelecidos pela resolução RDC nº 12 e 02/01/2001 para padrões microbiológicos. embalagem primária: sacos de polietileno de alta densidade, próprio para o armazenamento do produto, com capacidade para até 2,5 quilos. embalagem secundária: caixas de papelão ondulado, lacrado com fita transparente e devidamente etiquetada, com capacidade para até 10 quilos. validade: mínima de 04 (quatro) meses, a partir da data de fabricação. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Magic Fish
Valor Unitário: R$ 18,30
Valor Total: R$ 274.500,00

Lote: 21
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: KG
Descrição: Pedaços empanados de carne de aves, ingredientes básicos do produto: carne de frango (peito de frango ou coxa e sobrecoxa), farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, farinha para empanar e pré empanar, sal, açúcar, água, dextrina, especiarias(alho e cebola), aromatizantes naturais. descrição do produto: o produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. a mistura carne de galináceos em pedaços empanados e congelados deverá apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-lo ou encobrir alguma alteração. os pedaços de carne de aves empanados deverão apresentar tamanhos uniformes, ser livre de penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície, com coloração normal e uniforme. cada unidade deverá pesar aproximadamente 18 (dezoito) gramas. o produto deverá ser armazenado em temperaturas inferiores a 15º c (quinze graus negativos) e transportado em temperaturas inferiores a 8º c (oito graus negativos). características sensoriais: textura/aspecto: característico, não amolecido e nem pegajoso. cor: característico, sabor: característico, odor: característico. características físico-químicas por 100 g do produto: carboidratos totais: máx. de 20 g, sódio máx de 500 mg. gordura: máx. de 15%, proteína: mínimo de

Poder Executivo

10%. características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº12 de 02/01/01 ANVISA/MS. características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08 de julho de 2003, ANVISA/MS. 2.5. caraterísticas toxicológicas: nitrito máximo de 0,015 g/100 g expresso em nitrito de sódio (crítico). Nitrato máximo de 0,030 g/100 g expresso em nitrato de sódio (crítico). corantes artificiais ausência (crítico) validade: o produto deverá ter validade mínima de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de fabricação. embalagem primária: PEBD impresso, transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. lacre por termo soldagem. capacidade de acondicionamento de 2,5 kg. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e as condições de estocagem em sistema de congelamento. lacrada por fita gomada identificada pelo nome da empresa e fita arquear, para garantia de inviolabilidade. capacidade máxima de 10 kg. será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Rotulagem: deverá estar de acordo com o regulamento vigente.
Marca: Baita
Valor Unitário: R$ 13,50
Valor Total: R$ 162.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 638/16
Empresa: BELAMESA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP.

Lote: 11
Consumo Estimado Anual: 8.000
Unidade: KG
Descrição: Filé de sobrecoxa de frango sem osso – IQF, características do produto: filé de sobrecoxa s/osso e s/ pele – congelado em processo IQF. Características organolépticas: textura: característica; cor: característica; sabor: característico, odor: característico. Característica físico-químicas: deverá seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. Características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, Anvisa, em seu anexo i, em 10/01/01. Características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas. Verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto. Prazo de validade: mínimo de 12 meses. Embalagem primária: sacos plásticos contendo 1 a 2 kg. Embalagem secundária em caixas de papelão reforçadas etiquetadas e tampadas contendo de 10 à 16 quilos. Rotulagem: deverá estar de acordo com a legislação vigente.
Marca: Levida
Valor Unitário: R$ 17,22
Valor Total: R$ 137.760,00

Ata de Registro de Preços n.º 639/16
Empresa: COMERCIAL GORDES LTDA – EPP.

Lote: 12
Consumo Estimado Anual: 150.000
Unidade: UN
Descrição: Iogurte com polpa de frutas, ingredientes básicos: leite parcialmente desnatado e/ou leite em pó parcialmente desnatado, açúcar, espessante, preparado de frutas(morango ou limão ou açaí com banana ou maracujá, aroma idêntico ao natural, acidulante, conservante e corante natural) e fermento lácteo. valores nutricionais mínimos por 200 g: vct= 160 kcal, ch = 28 g e prot.= - 5 g. embalagem primária: garrafas plásticas contendo 175 a 200 ml. embalagem secundária: caixa de papelão ou fardos plásticos reforçado, contendo 24 a 30 un. validade mínima: 45 dias após a fabricação. deverá possuir rotulagem completa conforme legislação vigente.
Marca: Salute
Valor Unitário: R$ 2,20
Valor Total: R$ 330.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 640/16
Empresa: DNA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – EPP.

Lote: 14
Consumo Estimado Anual: 7.000
Unidade: KG
Descrição: Lasanha à bolonhesa institucional, 1 – ingredientes básicos: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, carne moída, polpa de tomate, cebola, apresuntado, queijo mussarela, margarina, óleo de soja, leite em pó, amido modificado, queijo parmesão, proteína de soja, alho, ovo, clara de ovo, salsa, louro, manjericão. 2 – valores nutricionais mínimos por 100 (cem) gramas do produto: proteína: 5 grs. gorduras totais máx: 6 grs e ch máx. de 19 g. 3 – prazo de validade: o produto deverá ter validade de 6 (seis) meses, sob temperatura de -12°c (doze graus negativos). 4 – embalagem: 4.1 – embalagem primária: bandeja de lasanha, pesando, no mínimo, 4,8 kg (quatro) quilos, embalados em plástico próprio para alimentos, lacradas. 4.2 – embalagem secundária: caixa de papelão com capacidade para 3 (três) bandejas de lasanha. 5 – rotulagem: deverá estar de acordo com a regulamentação vigente.
Marca: Celaqui
Valor Unitário: R$ 22,00
Valor Total: R$ 154.000,00

Lote: 15
Consumo Estimado Anual: 2.000
Unidade: KG
Descrição: Linguiça calabresa, descrição do produto: carnes preparadas embutidas ou embutidos. são produtos elaborados com carnes ou outros tecidos animais comestíveis, curados ou não, condimentados, cozidos ou não, defumados e dessecados ou apenas defumados, adicionados ou não de gorduras, tendo como envoltório natural tripas, bexigas ou outras membranas animais ou envoltório plástico apropriado. classificação: linguiça calabresa é o produto obtido principalmente de carne suína, curado, adicionado de ingredientes, devendo ter o sabor característico de pimenta calabresa, submetida ou não ao processo de estufagem ou similar para desidratação e/ou cozimento, sendo o processo de defumação opcional. Características do produto: os embutidos deverão ser preparados de carne suína moída e outros tecidos/carnes de animais em perfeito estado de conservação. podem entrar em sua composição: sal, água, condimentos naturais. não é permitido o uso de sangue com fibrina, e a desfibrinação não poderá ser feita à mão. não será permitido o emprego de matérias-primas de qualidade ou em porções diferentes das constantes da fórmula aprovada. nos embutidos não poderão ser adicionados tecidos inferiores. A linguiça, depois de embutida, deverá ser atada em seções mais ou menos uniformes. os embutidos não deverão apresentar a superfície úmida, pegajosa, exsudato líquido, ou partes flácidas ou de consistência anormal com indícios de fermentação pútrida. os embutidos. deverão ser manipulados em boas condições de higiene. as tripas e membranas de animais empregados no envoltório deverão estar rigorosamente limpas e sofrer lavagem imediatamente antes de seu uso. os envoltórios não deverão estar perfurados por parasitos. o embutido poderá ser envasado, e nesse caso, deverá ser submetido ao teste de esterilidade indicado na norma para carnes preparadas envasadas. nos embutidos não será permitida a adição de corantes artificiais. toda carne utilizada para o preparo de linguiças deverá ter sido submetida aos processos de inspeção prescritos no Riispoa, segundo decreto nº 30.691 de 29/03/1952. ingredientes: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, gordura suína, proteína texturizada de soja, sal, açúcar, leite em pó, fibra de trigo, regulador de acidez lactato de sódio estabilizante polifosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e pirofosfatodissódico, realçador de sabor glutamato monossódico, aroma de fumaça, de pimenta calabresa e de pimenta preta, antioxidante eritorbato de sódio, corantes: caramelo iv e carmim conservador nitrito de sódio. contém glúten. 2.1 – características sensoriais: próprias do produto. 2.2 – características físico-químicas: gordura máx: 30%. proteína: 18%. o produto deverá seguir os estabelecidos na legislação vigente. características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS. características macroscópicas e microscópicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS. prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 2 (dois) meses, a partir da data de fabricação do produto. embalagem primária: deverá ser de saco de polietileno, poliéster ou similar, hermeticamente fechado a vácuo, cry-o-vac ou mult-vac, termo encolhível, resistente, transparente, atóxico, contendo de 1 até 2,5 kg. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado, totalmente lacradas com fita adesiva plastificada ou similar, com capacidade para até 10 kg. será considerada

Poder Executivo

imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou à deterioração rotulagem deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Sadia
Valor Unitário: R$ 13,90
Valor Total: R$ 27.800,00

Lote: 16
Consumo Estimado Anual: 10.000
Unidade: KG
Descrição: Linguiça de frango, ingredientes: carne de frango, água, maltodextrina, sal, proteína vegetal de soja, especiarias naturais (pimenta, alho, cebola, pimenta branca e salsa) estabilizante tripolifosfato e pirofosfatotetrassódico, realçador de sabor glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, conservadores nitrato e nitrito de sódio. O produto deverá ser elaborado de acordo com o regulamento técnico para condições higiênico-sanitárias e de boas práticas de fabricação para estabelecimentos elaboradores/industrializadores de alimentos. características organolépticas: textura: característica; cor: característica; sabor: característico, odor: característico. características físico-químicas por 40 g: valor energético 140 kcal. carboidratos menores que 10 g. Proteínas mínimas 9g. gorduras totais máx. de 11 g. sódio máximo de 400 mg. Características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução RDC nº. 12, de 02/01/01, ANVISA/MS, em seu anexo i, publicada no D.O.U., seção i, em 10/01/01. características microscópicas: ausência de sujidades, parasitos e larvas. verificação da presença dos elementos histológicos dos ingredientes que compõem o produto. prazo de validade: 120 dias, a partir da data de fabricação. embalagem primária: saco plástico grampeado com peso líquido de 5,0 kg. embalagem secundária: caixa de papelão, contendo 4 pacotes – peso líquido com até 20,00 kg. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Sadia
Valor Unitário: R$ 12,65
Valor Total: R$ 126.500,00

Lote: 23
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: KG
Descrição: Peito de peru moído e cozido, ingredientes: carne de peito de peru, sal, proteína isolada de soja, açúcar, maltodextrina, amido, condimento natural, proteína vegetal hidrolisada, fécula de mandioca, aromas naturais, estabilizantes. o produto deverá estar de acordo com os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/01 – Anvisa. embalagem primária: polietileno de baixa densidade, atóxica com capacidade para até 2 quilos. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto, transporte e armazenamento, com capacidade para até 4 peças (aprox. 8 quilos). valores mínimos por 100 g de produto: ch: 3,0 g prot: 17,0 g gordura total: 2,0 g. validade: mínima de 2 (dois) meses. a rotulagem deverá estar de acordo com a regulamentação vigente.
Marca: Sadia
Valor Unitário: R$ 35,89
Valor Total: R$ 215.340,00

Lote: 31
Consumo Estimado Anual: 9.000
Unidade: KG
Descrição: Salsicha de peru
descrição do produto: produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de peru, adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta), embutido em envoltório natural ou artificial, ou ainda, por processo de extrusão e submetido a um processo térmico adequado. será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. a salsicha deverá ser congelada e armazenada à temperatura de -18°c (dezoito graus negativos) ou inferior, e transportada em condições que se preservem a qualidade e as características do produto congelado. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial: a resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS, a resolução RDC nº 12 de 02/01/2001 – ANVISA/MS, portaria nº 167 1002 – SVS/MS, portaria nº 540 – SVS/MS de 27/10/1997, decreto nº 12.486/78, da secretaria de saúde do estado de são paulo, CVS – 6 de 1999, instrução normativa nº 4 de 2000 da M.A.P.A. Características do produto: a salsicha deverá ser preparada com carnes de peru em perfeito estado e conservação, isenta de ossos, peles, aponevroses e cartilagens, não sendo permitida a substituição e o emprego de carnes de animais bovinos, equinos, caninos, felinos e outras espécies de aves e nem a utilização de gorduras provenientes de animais bovinos, equinos, caninos e felinos. a porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. o peso de cada salsicha deverá ser de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) gramas. características sensoriais: aspecto: próprio. cor: própria, rosada, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. odor/textura: próprio. características físico-químicas: amido: máximo de 2% p/p. umidade: máximo de 65% p/p. gordura: máximo de 20% p/p. proteína: mínimo 12% p/p. cloreto de sódio: máximo de 2% p/p. características microbiológicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, deverá estar isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos na resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS. características toxicológicas: nitrito: máximo de 0,015/100 g – expresso em nitrito de sódio (cítrico). nitrato: máximo de 0,030 g/10 0 g – expresso em nitrato de sódio (cítrico). prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de fabricação. embalagem primária: a vácuo, termo formada, atóxica, transparente e lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, com capacidade para até 3 (três) quilos por embalagem. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada com fita adesiva, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto, com capacidade para até 12 (doze) quilos. será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. rotulagem: deve estar de acordo com a regulamentação vigente.
Marca: Sadia
Valor Unitário: R$ 10,43
Valor Total: R$ 93.870,00

Lote: 32
Consumo Estimado Anual: 10.000
Unidade: KG
Descrição: Salsicha mista tipo hot dog, descrição do produto: produto cárneo industrializado, obtido da emulsão de carne de uma ou mais espécies de animais de açougue (como bovina, suína e de aves), adicionado de ingredientes e condimentos (exceto pimenta), embutido em envoltório natural ou artificial, ou ainda por processo de extrusão, submetido a processo térmico adequado. será tolerada a adição de pequenas quantidades de água, amido, soja e corantes naturais. a salsicha deverá ser congelada e armazenada à temperatura de -18°c (dezoito graus negativos) ou inferior, e transportada em condições que se preservem a qualidade e as características do produto congelado. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. características do produto: a salsicha deverá ser preparada com carnes e toucinhos em perfeito estado e conservação, não sendo permitida a substituição de toucinho por gorduras bovinas e nem o emprego de carnes e gorduras provenientes de animais equinos, caninos, felinos nem tecidos inferiores, tais como pele e cartilagens (constar no laudo). a porcentagem de água ou gelo não deverá ultrapassar 10% (dez por cento) em peso. o produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato, líquido em partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. o peso de cada salsicha deverá ser de 40 (quarenta) a 50 (cinquenta) gramas. características sensoriais: aspecto: próprio. cor: própria, rosada, sem manchas pardacentas ou esverdeadas. odor/textura: próprio. características físico-químicas: amido: máximo de 2% p/p. umidade: máximo de 65% p/p. gordura: máximo de 20% p/p. proteína: mínimo 12% p/p. cloreto de sódio: máximo de 2% p/p. características microbiológicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, deverá estar isento de sujidades, parasitos e larvas, devendo seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos na resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – ANVISA/MS. características toxicológicas: nitrito: máximo de 0,015/100 g

Poder Executivo

– expresso em nitrito de sódio (cítrico). nitrato: máximo de 0,030 g/100 g – expresso em nitrato de sódio (cítrico). Prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de fabricação. embalagem primária: a vácuo, termo formada, atóxica, transparente e lacrada, resistente ao transporte e armazenamento, com capacidade para até 3 (três) quilos por embalagem. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, lacrada com fita adesiva, resistente ao transporte e armazenamento adequado, garantindo a integridade do produto, com capacidade para até 12 (doze) quilos. será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. rotulagem: deve estar de acordo com a regulamentação vigente.
Marca: Sadia
Valor Unitário: R$ 9,30
Valor Total: R$ 93.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 641/16
Empresa: IDEAL DISTRIBUIDORA DE CARNES E ALIMENTOS EIRELI – EPP.

Lote: 18
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: KG
Descrição: Nhoque de soja, 1 – ingredientes básicos: farinha de soja integral, extrato de soja, fibra de aveia, farinha de trigo, margarina, ovo, sal, água e condimentos naturais. 2 – valores mínimos por 80 (oitenta) gramas do produto: ch: 20 g, prot.: 7,5 g, gord.: 5,5 g , fibra: 3 g. 3 – prazo de validade: o produto deverá ter validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de fabricação. 4 – embalagem: 4.1 – embalagem primária: saco de polietileno atóxico, com capacidade para 1 kg. 4.2 – embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto, transporte e armazenamento, com capacidade para 10 kg. 5 – rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente
Marca: Realeza
Valor Unitário: R$ 18,30
Valor Total: R$ 109.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 642/16
Empresa: HOSANA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI – EPP.

Lote: 22
Consumo Estimado Anual: 8.000
Unidade: KG
Descrição: Peito de frango em cubos congelados. Descrição do produto: carne de frango limpa, peito em cubos, sem as respectivas peles e ossos e cartilagens. manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária. a carne de frango deverá ser congelado à temperatura de 18 (dezoito) ºc e transportada em condições que preservem tanto as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas. características do produto: a carne de peito de frango deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Deverá ser cortada em cubos e submetida a processo de congelamento IQF. características sensoriais: próprias do produto. características microbiológicas: serão adotados os critérios e padrões estabelecidos na resolução rdc nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS. características macroscópicas e microbiológicas: serão adotados os padrões estabelecidos pela resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 – Anvisa. validade: o produto deve ter validade mínima de 10 meses, a partir da data de fabricação. embalagem primária: saco de polietileno atóxico, leitoso ou transparente e resistente ao transporte e armazenamento, grampeado mecanicamente ou termossoldado com capacidade de 1,0 (um quilo), contendo apenas 1 (um) tipo de corte. embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, resistente ao impacto e às condições de estocagem, lacrada com fita de arquear, garantindo a inviolabilidade da mesma, com capacidade para até 15 (quinze) quilos, contendo apenas 1 (um) tipo de corte. obs: será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não permita o perfeito armazenamento. rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Centro-Oeste
Valor Unitário: R$ 12,48
Valor Total: R$ 99.840,00

Lote: 26
Consumo Estimado Anual: 7.000
Unidade: KG
Descrição: Presunto cozido fatiado
1 – ingredientes básicos: carne suína (pernil), água, xarope de glicose desidratada, sal refinado, regulador de acidez: lactato de sódio, proteína de soja, aromas naturais, estabilizantes: tripolifosfato de sódio e polifosfato de sódio, espessante carragena, realçador de sabor: glutamato monossódico, antioxidante eritorbato de sódio, conservantes nitrito de sódio e nitrato de sódio e corante natural carmim de cochonilha. não contém glúten. 2 – valores mínimos por 40 g (3 fatias): valor energético 38kcal – 161kj – 2%vd(*); carboidratos 0,8g – 0%vd(*); proteínas 6,2 g – 8% vd(*); gordura total 1,0 g – 2% vd(*); gordura saturada 0,5 g – 2%vd(*); gordura trans zero – vd(**) fibra alimentar zero – 0%vd(*); sódio 415 mg – 17%vd(*). 3 – temperatura de conservação e validade: embalagem primária fechada: manter o produto sob refrigeração de +4ºc a +8 ºc, por no mín. 45 dias. embalagem primária aberta: manter o produto sob refrigeração de +4ºc a +8 ºc, por até 3 dias. temperatura de transporte: transportar o produto em veículo refrigerado até +8ºc. 4 – embalagem: 4.1 – embalagem primária: plástica atóxica, termossoldada, a vácuo contendo 0,5 g a 1,5 kg, pesando 17 a 20 g por fatia. embalagem secundária: caixa de papelão com o logo impresso e etiqueta com os dados do produto. quantidade acondicionada por caixa: até 10 quilos. 5 – rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.
Marca: Dargon
Valor Unitário: R$ 19,50
Valor Total: R$ 136.500,00

Lote: 27
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: KG
Descrição: Queijo processado pasteurizado sabor prato fatiado, descrição do produto: queijo prato processado, fatiado e refrigerado. composição básica: queijos (leite integral pasteurizado, sal, fermento lácteo, coalho e corante natural de urucum), água, gordura vegetal, leite em pó desnatado, amido modificado, soro de leite em pó; proteína concentrada de leite, sal, maltodextrina, estabilizantes, aroma natural idêntico de queijo prato e corante natural. valores nutricionais por 100 (cem) gramas do produto: - proteína – 18 g, lipídeos – 26 g, vct – 300 kcal. Prazo de validade mínima: 60 dias sob refrigeração. embalagem primária: polietileno biorientado, transparente, atóxico, termossoldado, pesando de 12 a 17 g por fatia. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, reforçado, resistente, contendo até 2,5 kg. rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.
Marca: Dargon
Valor Unitário: R$ 31,10
Valor Total: R$ 186.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 643/16
Empresa: CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA.

Lote: 25
Consumo Estimado Anual: 8.000
Unidade: KG
Descrição: Polpa de frutas congelada, ingredientes básicos: polpa de fruta, diversos sabores (abacaxi, abacaxi com hortelã, frutas vermelhas, graviola, manga, morango maracujá e pitanga) congelada e sem adição de água. embalagem primária: sacos de polietileno leitoso, contendo de 100 g a 1(um)quilo. embalagem secundária: caixa de papelão reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 10 (dez) quilos. validade: mínima de 2 (dois) meses.
Marca: De Marchi
Valor Unitário: R$ 15,00
Valor Total: R$ 120.000,00

PROCESSO N.º 33.628/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 190/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 21-16, destinados ao atendimento de pacientes dos dispensários da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 15/12/2017).
Atibaia, 15 de Dezembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 644/16
Empresa: JOSIANE CRISTINA FUSCO

Poder Executivo

CARRARO – EPP.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: TB
Descrição: Acetato de Retinol 10.000 Ui + Aminoácidos 25 mg + Metionina 5 mg + Cloranfenicol 5 mg/ 1 g, pomada oftálmica tubo com 3,5 g.
Marca: Allergan
Valor Unitário: R$ 9,44
Valor Total: R$ 1.132,80

Lote: 17
Consumo Estimado Anual: 3.600
Unidade: FR
Descrição: Polivitamínico solução oral gotas – frasco cada 1 ml deverá conter: Retinol, Palmitato (vit A) + vitaminas do complexo B + Ácido Ascórbico (vit C) + vitamina D + Racealfatocoferol, Acetato (vit E) apresentação = frasco conta-gotas entre 20 e 30 m.
Marca: Nunesfarma
Valor Unitário: R$ 7,37
Valor Total: R$ 26.532,00

Ata de Registro de Preços n.º 645/16
Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 130.000
Unidade: CO
Descrição: Alprazolam 0,5 mg comprimido.
Marca: Germed
Valor Unitário: R$ 0,23
Valor Total: R$ 29.900,00

Lote: 09
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: CO
Descrição: Doxiciclina, Cloridrato 100 mg comprimido.
Marca: Ranbaxy
Valor Unitário: R$ 1,07
Valor Total: R$ 12.840,00

Lote: 18
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: CO
Descrição: Pramipexol, Dicloridrato 1 mg comprimido.
Marca: Germed
Valor Unitário: R$ 2,80
Valor Total: R$ 33.600,00

Ata de Registro de Preços n.º 646/16
Empresa: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME.

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: CO
Descrição: Atorvastatina 20 mg comprimido.
Marca: Brainfarma
Valor Unitário: R$ 0,45
Valor Total: R$ 1.080,00

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 120.000
Unidade: CO
Descrição: Ciclobenzaprina, Cloridrato 5 mg comprimido revestido.
Marca: Brainfarma
Valor Unitário: R$ 0,23
Valor Total: R$ 27.600,00

Lote: 16
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: FR
Descrição: Permetrina 5% loção tópica frasco com 60ml.
Marca: Ifal
Valor Unitário: R$ 4,20
Valor Total: R$ 5.040,00

Lote: 19
Consumo Estimado Anual: 120.000
Unidade: CO
Descrição: Prednisona 20 mg comprimido.
Marca: Sanval
Valor Unitário: R$ 0,30
Valor Total: R$ 36.000,00

Lote: 20
Consumo Estimado Anual: 120.000
Unidade: CO
Descrição: Prednisona 5 mg comprimido.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,14
Valor Total: R$ 16.800,00

Lote: 23
Consumo Estimado Anual: 12.000
Unidade: EV
Descrição: Sais para reidratação oral envelope para preparo de 1 litro.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 0,81
Valor Total: R$ 9.720,00

Ata de Registro de Preços n.º 647/16
Empresa: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A.

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 240.000
Unidade: CAP
Descrição: Cefalexina 500 mg capsula.
Marca: União Química
Valor Unitário: R$ 0,62
Valor Total: R$ 148.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 648/16
Empresa: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Lote: 10
Consumo Estimado Anual: 6.000
Unidade: AM
Descrição: Enantato de Noretisterona 50 mg + Valerato de Estradiol 5 mg seringa pre carregada.
Marca: Mabra
Valor Unitário: R$ 6,80
Valor Total: R$ 40.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 649/16
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 11
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: FRP
Descrição: Infliximabe 100 mg, pó liofilizado para solução concentrada para infusão em embalagem com 1 frasco – ampola com 100 mg de Infliximabe.
Marca: Hospira
Valor Unitário: R$ 1.594,08
Valor Total: R$ 191.289,60

Ata de Registro de Preços n.º 650/16
Empresa: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Lote: 13
Consumo Estimado Anual: 9.600
Unidade: BS
Descrição: Nistatina 25.000 ui/g creme vaginal bisnaga com 60 g.
Marca: Teuto
Valor Unitário: R$ 3,89
Valor Total: R$ 37.344,00

Ata de Registro de Preços n.º 651/16
Empresa: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

Lote: 14
Consumo Estimado Anual: 19.200
Unidade: BS
Descrição: Oxido de Zinco 150 mg/G + Retinol 5000 ui/g + Colecalciferol 900 ui/g pomada bisnaga com 45 g.
Marca: Prati Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 3,19
Valor Total: R$ 61.248,00

Ata de Registro de Preços n.º 652/16
Empresa: CAPROMED FARMACEUTICA LTDA – ME.

Lote: 15
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: FR
Descrição: Permetrina 1% loção capilar frasco com 60ml.
Marca: Prati – Donaduzzi
Valor Unitário: R$ 2,56
Valor Total: R$ 3.072,00

Lote: 24
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: FR
Descrição: Salbutamol 2 mg/5ml xarope frasco com 120ml.
Marca: Farmace
Valor Unitário: R$ 1,50
Valor Total: R$ 1.800,00

PROCESSO N.º 28.267/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 084/16

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carimbos e refis, destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/12/2017).
Atibaia, 20 de Dezembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 657/16
Empresa: WAGNER LUIZ DE AQUINO

Poder Executivo

GRÁFICA – ME.

Lote: 01

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN
Descrição: Borracha para carimbo datador - medidas aproximadas: 4,5 cm X 4,5 cm.
Valor Unitário: R$ 11,88
Valor Total: R$ 237,60

Item: 02
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN
Descrição: Borracha para carimbo medidas aproximadas: 2,7 cm X 1,0 cm.
Valor Unitário: R$ 7,44
Valor Total: R$ 148,80

Item: 03
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Descrição: Borracha para carimbo medidas aproximadas: 3,8 cm X 1,4 cm.
Valor Unitário: R$ 7,68
Valor Total: R$ 384,00

Item: 04
Consumo Estimado Anual: 40
Unidade: UN
Descrição: Borracha para carimbo medidas aproximadas: 4,0 cm X 4,0 cm.
Valor Unitário: R$ 10,93
Valor Total: R$ 437,20

Item: 05
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN
Descrição: Borracha para carimbo medidas aproximadas: 4,5 cm X 4,5 cm.
Valor Unitário: R$ 11,88
Valor Total: R$ 237,60

Item: 06
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN
Descrição: Borracha para carimbo medidas aproximadas: 5,9 cm X 2,3 cm.
Valor Unitário: R$ 10,82
Valor Total: R$ 216,40

Item: 07
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN
Descrição: Borracha para carimbo medidas aproximadas: 6,4 cm X 4,0 cm.
Valor Unitário: R$ 14,42
Valor Total: R$ 288,40

Lote: 02

Item: 08
Consumo Estimado Anual: 40
Unidade: UN
Descrição: Carimbo Automático Autoentintado carcaça, com refil de tinta preta na dimensão aproximada de: 5,9 X 2,3 cm máximo de linhas:- 7 linhas obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 36,37
Valor Total: R$ 1.454,80

Item: 09
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Descrição: Carimbo Automático Autoentintado carcaça, com refil de tinta preta na dimensão aproximada de: 5,9 X 2,3 cm máximo de linhas:- 9 linhas obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 36,35
Valor Total: R$ 1.817,50

Item: 10
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: UN
Descrição: Carimbo Automático Autoentintado carcaça, com refil de tinta preta na dimensão aproximada: 3,8 cm X 1,4 cm máximo de 3 linhas diversas cores obs:- os dizeres serão fornecidos pela prefeitura posteriormente.
Valor Unitário: R$ 23,01
Valor Total: R$ 11.505,00

Item: 11
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo Automático Autoentintado carcaça, com refil de tinta preta, na dimensão aproximada de: 4,0 X 4,0 cm (nesta medida é possível o carimbo redondo da Seed) máximo de linhas:- 12 linhas obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 53,43
Valor Total: R$ 1.602,90

Item: 12
Consumo Estimado Anual: 70
Unidade: UN
Descrição: Carimbo Automático Autoentintado carcaça, com refil de tinta preta, na dimensão aproximada de: 4,5 X 4,5 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 48,50
Valor Total: R$ 3.395,00

Item: 13
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo Automático Autoentintado carcaça, com refil de tinta preta, na dimensão aproximada de: 6,4 X 4,0 cm máximo de linhas:- 12 linhas obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 52,93
Valor Total: R$ 1.587,90

Item: 14
Consumo Estimado Anual: 70
Unidade: UN
Descrição: Carimbo Automático Autoentintado datador com início do ano em 2016. Medidas aproximadas de 4,0 X 4,0 cm. obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 70,02
Valor Total: R$ 4.901,40

Item: 15
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN
Descrição: Carimbo Automático Autoentintado de bolso, com refil de tinta preta na dimensão aproximada: 3,8 cm X 1,4 cm máximo de 3 linhas diversas cores obs:- os dizeres serão fornecidos pela prefeitura posteriormente.
Valor Unitário: R$ 37,85
Valor Total: R$ 1.135,50.

Lote: 03

Item: 16
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 1,4 cm X 3,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 10,17
Valor Total: R$ 305,10.

Item: 17
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 1,5 cm X 2,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 8,94
Valor Total: R$ 268,20.

Item: 18
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 1,7 cm X 2,2 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 8,94
Valor Total: R$ 268,20.

Item: 19
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 12,0 cm X 2,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 17,38
Valor Total: R$ 521,40.

Item: 20
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 3,0 cm X 1,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 8,94
Valor Total: R$ 268,20.

Item: 21
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 2,1 cm X 8,7 cm obs:- os

Poder Executivo

dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 17,98
Valor Total: R$ 539,40.

Item: 22
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 2,5 cm X 1,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 8,93
Valor Total: R$ 267,90.

Item: 23
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 3,0 cm X 2,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 10,04
Valor Total: R$ 301,20.

Item: 24
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 3 cm X 1,3 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 10,42
Valor Total: R$ 312,60.

Item: 25
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 4,0 cm X 1,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 9,68
Valor Total: R$ 290,40.

Item: 26
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 5,0 cm X 1,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 9,68
Valor Total: R$ 290,40.

Item: 27
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 5,3 cm X 1,3 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 11,28
Valor Total: R$ 338,40.

Item: 28
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 5,3 cm X 3,8 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 12,77
Valor Total: R$ 383,10.

Item: 29
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 5 cm X 4,2 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 12,90
Valor Total: R$ 387,00.

Item: 30
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 6,0 cm X 1,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 11,28
Valor Total: R$ 338,40.

Item: 31
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 6,2 cm X 1,8 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 12,27
Valor Total: R$ 368,10.

Item: 32
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 6,4 cm X 4,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 15,62
Valor Total: R$ 1.562,00.

Item: 33
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 7,2 cm X 1,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 11,53
Valor Total: R$ 345,90.

Item: 34
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 7,5 cm X 1,8 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 12,77
Valor Total: R$ 383,10.

Item: 35
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 8,0 cm X 1,8 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 12,77
Valor Total: R$ 383/10.

Item: 36
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 8,0 cm X 8,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 29,78
Valor Total: R$ 893,40.

Item: 37
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 8 cm X 3,4 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 19,61
Valor Total: R$ 588,30.

Item: 38
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Carimbo de madeira confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 9,2 cm X 1,0 cm obs:- os dizeres serão fornecidos posteriormente.
Valor Unitário: R$ 12,54
Valor Total: R$ 376,20.

Lote: 04

Item: 39
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Descrição: Refil para carimbo automático medida do texto 2,7 X 1,0 cm.
Valor Unitário: R$ 9,58
Valor Total: R$ 958,00.

Item: 40
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Refil para carimbo automático medida do texto 3,8 X 1,4 cm.
Valor Unitário: R$ 9,70
Valor Total: R$ 291,00.

Item: 41
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN
Descrição: Refil para carimbo automático

Poder Executivo

medida do texto 4,0 X 4,0 cm.
Valor Unitário: R$ 16,22
Valor Total: R$ 324,40.

Item: 42
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN
Descrição: Refil para carimbo automático medida do texto 5,9 X 2,3 cm.
Valor Unitário: R$ 14,61
Valor Total: R$ 292,20.

Item: 43
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Refil para carimbo automático medida do texto 6,4 X 4,0 cm
Valor Unitário: R$ 16,22.
Valor Total: R$ 324,40.

PROCESSO N.º 36.639/2016

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 211/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos, lista 25-2016, destinados ao atendimento dos dispensários da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/12/2017).
Atibaia, 20 de Dezembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 658/16
Empresa: CM HOSPITALAR S.A.

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: CO
Descrição: Clobazan 20 mg comprimido.
Marca: Sanofi – Aventis
Valor Unitário: R$ 0,67
Valor Total: R$ 1.608,00

Lote: 12
Consumo Estimado Anual: 1.200
Unidade: UN
Descrição: Imunoglobulina Antitimócito 25 mg injetável de uso hospitalar, conforme receituário médico anexado a determinação judicial.
Marca: Genzyme do Brasil Ltda
Valor Unitário: R$ 406,13
Valor Total: R$ 487.356,00

Lote: 17
Consumo Estimado Anual: 360
Unidade: FRP
Descrição: Rituximabe 500 mg/50ml frampôla com 50ml.
Marca: Roche Oncologia 1
Valor Unitário: R$ 5.188,67
Valor Total: R$ 1.867.921,20

Lote: 21
Consumo Estimado Anual: 2.400
Unidade: CO
Descrição: Venlafaxina, Cloridrato 37,5 mg liberação prolongada.
Marca: Wyeth
Valor Unitário: R$ 1,18
Valor Total: R$ 2.832,00

PROCESSO N.º 37.040/16
PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/16

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa Especializada em Prestação de Serviços de Locação de Ambulâncias tipo A, B, E D, destinados ao uso em eventos da Secretaria de Esportes e Lazer, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/12/2017).
Atibaia, 20 de Dezembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 659/16
Empresa: C.A.P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: Hora
Descrição: Locação de Ambulância Tipo "A" (Simples Remoção). De acordo com a Portaria 2.048/2009 do Ministério da Saúde, a Ambulância deverá conter: Sinalizador Óptico e Acústico; Equipamento de Rádio Comunicação em contato permanente com a Central Reguladora; Maca com rodas; Suporte para Soro e Oxigênio Medicinal. será destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes que não apresentam risco de vida, para remoções simples e de caráter eletivo. Define-se Ambulância como um Veículo (Terrestre, Aéreo ou Hidroviário) que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos. as dimensões e outras especificações do veículo terrestre deverão obedecer às Normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2.000. Deverá ser composta de 02 (dois) Profissionais, sendo 01 (um) Motorista e o outro Enfermeiro. Todos os profissionais deverão ter Capacitação Específica para a função com Certificação emitida pelo Núcleo de Educação em Urgências.
Valor Unitário: R$ 138,00
Valor Total: R$ 207.000,00

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: Hora
Descrição: Locação de Ambulância Tipo "B" (Suporte Básico). De acordo com a Portaria 2.048/2009 do Ministério da Saúde, a Ambulância deverá conter: Sinalizador Óptico e Acústico; Equipamento de Rádio-Comunicação fixo e móvel; Maca articulada e com rodas; Suporte para Soro; Instalação de Rede de Oxigênio com cilindro, Válvula, Manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; Oxigênio com régua tripla (Alimentação do Respirador; Fluxômetro e Umidificador de Oxigênio e Aspirador tipo Venturi); manômetro e Fluxômetro com Máscara e Chicote para Oxigenação; Cilindro de Oxigênio portátil com válvula; Maleta de Emergência contendo: Estetoscópio adulto e infantil; Ressuscitador manual adulto/infantil, Cânulas Oro-Faríngeas de tamanhos variados; Luvas descartáveis; Tesoura reta com Ponta Romba; Esparadrapo; Esfigmomanômetro adulto/infantil; ataduras de 15 cm; compressas Cirúrgicas estéreis; Pacotes de gaze estéril; Protetores para queimados ou eviscerados; Cateteres para oxigenação e aspiração de vários tamanhos; Maleta de Parto contendo: Luvas cirúrgicas; Clamps Umbilicais; Estilete estéril para corte do cordão; Saco plástico para Placenta; Cobertor; Compressas Cirúrgicas e Gazes estéreis; Braceletes de identificação. Os veículos que atuam no atendimento de acidentados e os veículos de suporte básico misto deverão conter também os seguintes equipamentos: Prancha curta e longa para imobilização de coluna; Talas para imobilização de membros e conjunto de colares cervicais; Colete Imobilizador Dorsal; Frascos de Soro Fisiológico e Ringer lactato; Bandagens triangulares; Cobertores; Coletes Refletivos para a tripulação; Lanterna de mão; Óculos, Máscaras e Aventais de proteção; Material mínimo para Salvamento terrestre, Aquático e em alturas; Maleta de Ferramentas e Extintor de Pó Químico Seco de 0,8 kg; Fitas e Cones Sinalizadores para isolamento de áreas. Maletas com medicações a serem definidas em protocolos, pelos serviços. Será destinado ao Transporte Inter-Hospitalar de Pacientes com risco de vida conhecido e ao atendimento Pré-Hospitalar de Pacientes com risco de vida desconhecido, não classificado com potencial de necessitar de intervenção médica no local e/ou durante transporte até o serviço de destino. Quando utilizado no atendimento Pré-Hospitalar de vítimas de acidentes, deverá conter todos os materiais e equipamentos necessários a imobilização de pacientes. Define-se Ambulância como um Veículo (Terrestre, Aéreo ou Hidroviário) que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos. As dimensões e outras especificações do veículo terrestre deverão obedecer às Normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000. Deverá ser composta de 02 (dois) Profissionais, sendo 01 (um) Motorista e o outro Enfermeiro. Todos os profissionais deverão ter Capacitação Específica para a Função com Certificação emitida pelo Núcleo de Educação em Urgências.
Valor Unitário: R$ 132,00
Valor Total: R$ 198.000,00

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 1.500
Unidade: Hora
Descrição: Locação de Ambulância Tipo "D" (Suporte Avançado). De acordo com a Portaria 2.048/2009 do Ministério da Saúde, a Ambulância deverá conter: Sinalizador Óptico e Acústico; Equipamento de Rádio-Comunicação fixo e móvel; Maca com rodas e articulada; Dois Suportes de Soro; Cadeira de Rodas dobrável; Instalação de Rede Portátil de Oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita Ventilação Mecânica por no mínimo duas horas); Respirador Mecânico de transporte; Oxímetro não-invasivo portátil; Monitor Cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível. Bomba de Infusão com bateria e equipo; Maleta de

Poder Executivo

Vias Aéreas contendo: Máscaras Laríngeas e Cânulas Endotraqueais de vários tamanhos; Cateteres de Aspiração; Adaptadores para Cânulas; Cateteres Nasais; Seringa de 20ml; Ressuscitador manual adulto/infantil com reservatório; Sondas para Aspiração Traqueal de vários tamanhos; Luvas de procedimentos; Máscara para ressuscitador adulto/infantil; Lidocaína Geléia e "Spray"; Cadarços para fixação de Cânula; Laringoscópio infantil/ adulto com conjunto de lâminas; Estetoscópio; Esfigmomanômetro adulto/infantil; Cânulas Oro-Faríngeas adulto/infantil; Fios-Guia para Intubação; Pinça de Magyll; Bisturi descartável; Cânulas para Traqueostomia; Material para Cricotiroidostomia; Conjunto de Drenagem Torácica; Maleta de acesso venoso contendo: Tala para fixação de braço; Luvas estéreis; Recipiente de Algodão com anti-séptico; Pacotes de Gaze estéril; Esparadrapo; Material para Punção de vários tamanhos incluindo Agulhas metálicas, plásticas e Agulhas especiais para Punção Óssea; Garrote; Equipos de Macro e Microgotas; Cateteres específicos para Dissecção de veias, tamanho adulto/infantil; Tesoura, Pinça de Kocher; Cortadores de soro; Lâminas de Bisturi; Seringas de vários tamanhos; Torneiras de 3 vias; Equipo de Infusão de 3 vias; Frascos de Soro Fisiológico, Ringer Lactato e Soro Glicosado; Caixa completa de pequena cirurgia; Maleta de Parto como descrito nos itens anteriores; Sondas Vesicais; Coletores de urina; Protetores para eviscerados ou queimados; Espátulas de madeira; Sondas Nasogástricas; Eletrodos descartáveis; Equipos para drogas fotossensíveis; Equipo para Bombas de Infusão; Circuito de Respirador Estéril de reserva; Equipamentos de Proteção à Equipe de atendimento: Óculos, Máscaras e Aventais; Cobertor ou Filme Metálico para conservação do calor do corpo; Campo Cirúrgico Fenestrado; Almotolias com Anti-Séptico; Conjunto de Colares Cervicais; Prancha longa para imobilização da coluna. Um Desfibrilador externo automático – DEA. será o destinado ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em Emergências Pré-Hospitalares e/ou de Transporte Inter-Hospitalar que necessitam de cuidados médicos intensivos. Deve contar com os Equipamentos Médicos necessários para esta função. Medicamentos obrigatórios que deverão constar em toda ambulância de suporte avançado: Lidocaína sem Vasoconstritor; Adrenalina, Epinefrina, Atropina; Dopamina; Aminofilina; Dobutamina; Hidrocortisona; glicose 50%; Soros: Glicosado 5%; Fisiológico 0,9%; Ringer Lactato. Psicotrópicos: Hidantoína; Meperidina; Diazepan; Midazolan; Medicamentos para Analgesia e Anestesia: Fentanil, Ketalar, Quelecin; outros: Água destilada; Metoclopramida; Dipirona; Hioscina; Dinitrato de Isossorbitol; Furosemide; Amiodarona; Lanatosideo C. Define-se ambulância como um Veículo (Terrestre, Aéreo ou Hidroviário) que se destine exclusivamente ao transporte de enfermos. As dimensões e outras Especificações do Veículo terrestre deverão obedecer às Normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000. Deverá ser composta de 03 (três) Profissionais, sendo 01 (um) Motorista, 01 (um) Enfermeiro e 01 (um) Médico. Todos os Profissionais deverão ter Capacitação Específica para a Função com Certificação Emitida pelo Núcleo de Educação em Urgências.
Valor Unitário: R$ 260,00
Valor Total: R$ 390.000,00

PROCESSO N.º 35.904/16
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 209/16

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de brinquedos, destinados ao uso da secretaria de esporte e lazer, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 20/12/2017).
Atibaia, 20 de Dezembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 660/16
Empresa: TURIANA PAULA PADOVAN DE MOURA – ME.

Lote: 01
Consumo Estimado Anual: 40
Unidade: SE
Descrição: Locação Balão Pula-Pula. Idade: 1 A 8 Anos; Dimensões Mínimas: 2,80 (L) X 5,00 (C) X 3,50 M (A) Material Confeccionado: Kp 1000 Acompanha 01 Motor Monofásico de 1cv c/ Chave Reversora de Voltagem (110/220 V).; Equipe Operacional: 1 Monitor. Brinquedos Novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 Horas; Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.
Valor Unitário: R$ 320,00
Valor Total: R$ 12.800,00

Lote: 11
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Descrição: Locação Quadra Inflável de Futebol de Sabão. Dimensões Mínimas: 7,00 X 14,00 M. Material Confeccionado: Kp 1000. Acompanha 01 Motor Monofásico de 1cv c/ Chave Reversora de Voltagem (110/220 V). Crianças a partir de 04 anos. Equipe operacional: 2 Monitores. brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, Para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.
Valor Unitário: R$ 675,00
Valor Total: R$ 33.750,00

Lote: 13
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Descrição: Locação Quadra Inflável de Futebol de Sabão. Dimensões Mínimas: 7,00 X 14,00 M. Material Confeccionado: Kp 1000. Acompanha 01 Motor Monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 V). Crianças a partir de 04 anos. Equipe operacional: 2 Monitores. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, Para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.
Valor Unitário: R$ 575,00
Valor Total: R$ 28.750,00

Lote: 14
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: SE
Descrição: Locação Touro Mecânico Rodeio 5 X 5 M. Idade: Acima de 4 Anos. Medidas Mínimas: 5 X 5m Alt 3m Motor Trifásico (220 Ou 380 V). Chave Manual de alta e baixa rotação. Acompanha 01 Motor Monofásico de 1cv c/ Chave Reversora de Voltagem (110/220 V) para o colchão inflável. Colchão Confeccionado em Kp 1000. Equipe Operacional: 1 Monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, Para disponibilidade mínima de 06 horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.
Valor Unitário: R$ 575,00
Valor Total: R$ 28.750,00

Ata de Registro de Preços n.º 661/16
Empresa: JOSÉ ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS – EPP.

Lote: 02
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: SE
Descrição: Locação de Barraca de Algodão Doce. Feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em Barraquinhas de Alumínio e Balcão de Inox, com Cobertura de Lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. 01 Barraca Com 01 Pessoa Servindo. Para disponibilidade mínima de 06:00 Horas.
Valor Unitário: R$ 392,00
Valor Total: R$ 39.200,00

Lote: 03
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: SE
Descrição: Locação de Barraca de Pipoca. Feito na hora, servido por pessoal uniformizado, em barraquinhas de Alumínio e Balcão de Inox, com cobertura de lona, para uso tanto lugar aberto ou lugar coberto. Incluso todo o material necessário. Tamanho do saquinho: 15 cm X 7,5 cm (Aproximadamente) 01 Carrinho com 01 pessoas servindo. Para disponibilidade mínima de 06:00 Horas.
Valor Unitário: R$ 274,00
Valor Total: R$ 13.700,00

Lote: 05
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Descrição: Locação de Cama Elástica. Dimensões mínimas: 3,00 m de diâmetro. Estrutura em Ferro Galvanizado. Sistema de Impulsão por 64 Molas (Modelo 3,00 m). Lona de Alto em Sannet Qr disponível nas Cores: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde e Preto. Proteção sobre molas de espuma

Poder Executivo

revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com Protectube colorido. Sistema de Montagem por encaixe, peso, 85 kg modelo 3,00 m. crianças a partir de 4 anos. Equipe operacional: 1 Monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade Mínima de 06 Horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.
Valor Unitário: R$ 274,00
Valor Total: R$ 13.700,00

Lote: 06
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Descrição: Locação de Cama Elástica. Dimensões Mínimas: 4,30 M. de diametro com estrutura em ferro galvanizado. Sistema de impulsão por 84 molas (Modelo 4,30m). Lona de alto em Sannet Qr disponível nas cores: Azul, Vermelho, Amarelo, Verde e Preto. Proteção sobre molas de espuma revestida com lona colorida. Acompanha escada com 3 degraus. Rede de proteção em polipropileno multicolorida com hastes metálicas revestidas com Protectube Colorido. Sistema de montagem por encaixe. Peso: 110kg, Modelo 4,30 m, crianças a partir de 4 Anos. Equipe Operacional: 1 Monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima de 06 Horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.
Valor Unitário: R$ 320,00
Valor Total: R$ 16.000,00

Lote: 08
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: SE
Descrição: Locação de Montanha de Alpinismo. Dimensões Mínimas:4,90 M (C) X 4,90 M (L) X 4.60 M (A) 5,60 M (C) X 5,60 M (L) X 6,00 M (A)6,30 M (C) X 6,30 M (L) X 7,00 M (A) Material: Kp 1000 Acompanha 01 Motor Monofásico De 1cv C/ Chave Reversora de Voltagem (110/220 V). Kit de Alpinismo: 02 Cadeiras de Escalada, 01 Freio 8, 02 Mosquetões, 01 Malha Rápida, Corda Estática. Crianças a partir de 07 Anos. Equipe operacional: 4 Monitores. Brinquedos novos e em Perfeitas condições de uso, para disponibilidade mínima De 06 Horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.
Valor Unitário: R$ 700,00
Valor Total: R$ 7.000,00

Lote: 10
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SE
Descrição: Locação Piscina de Bolinhas Inflável. Idade: 2 A 8 Anos Dimensões Mínimas: 2,80 X 3,00 m. Acompanha 1000 Bolinhas Tipo A. Material Confeccionado: Kp 1000. Acompanha 01 Motor Monofásico de 1cv c/ chave reversora de voltagem (110/220 V). Equipe Operacional: 1 Monitor. Brinquedos novos e em perfeitas condições de uso, Para disponibilidade mínima de 06 Horas. Nota: Monitores devidamente uniformizados e identificados, capacitados para cuidar de crianças.
Valor Unitário: R$ 314,00
Valor Total: R$ 15.700,00

PROCESSO N.º 36.085/16

PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de pecas para hidrantes e extintores, suportes para extintores, placas de sinalização de proteção para incêndio, extintores, recarga de extintores e testes hidrostáticos, destinados ao uso de diversas secretarias desta prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 22/12/2017).
Atibaia, 22 de Dezembro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 662/16
Empresa: EXTINORPI EXTINTORES DO NORTE PIONEIRO LTDA – EPP.

Lote: 01

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Adaptador para registro de globo, adaptador para engate rápido de mangueira de incêndio 2 ½ " para 1 ½ ", 1 1/2 " para 1 1/2" rosca fêmea. Confeccionado em latão fundido. Acabamento polido ou escovado. Em conformidade com a instrução técnica 22 CBPMESP e NBR 6941
Marca: Stoc Metais
Valor Unitário: R$ 67,54
Valor Total: R$ 2.026,20

Item: 02
Consumo Estimado Anual: 30
Unidade: UN
Descrição: Chaves storz para conexao 1 ½
Chave para conexão de engate rápido tipo storz dupla para 1 1/2" e 2 1/2". Confeccionada em latão fundido com 240 mm de comprimento. Acabamento jateado. Em conformidade com a instrução técnica – 22 CBPMESP.
Marca: Stoc Metais
Valor Unitário: R$ 16,67
Valor Total: R$ 500,10

Item: 03
Consumo Estimado Anual: 40
Unidade: UN
Descrição: Esguicho para incêndio. Esguicho regulável 1.1/2", com engate rápido tipo storz. Vazão: 130 GPM a 100 PSI. Bocal regulável para 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120º. Com anel de borracha para proteção. Confeccionado em latão fundido. Acabamento polido. Atendendo aos requisitos da NBR 14870-1; instrução técnica 22 CBPMESP.
Marca: Stoc Metais
Valor Unitário: R$ 93,42
Valor Total: R$ 3.736,80

Item: 04
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: UN
Descrição: Esguicho para incêndio. Esguicho regulável 2.1/2", com engate rápido tipo storz. Vazão: 229 GPM a 100 PSI. Bocal regulável para 3 posições: bocal fechado, jato sólido e neblina com variação de abertura do leque até 120º. Com anel de borracha para proteção. Confeccionado em latão fundido. Acabamento polido. Atendendo aos requisitos da NBR 14870-1; instrução técnica 22 CBPMESP.
Marca: Stoc Metais
Valor Unitário: R$ 114,06
Valor Total: R$ 1.140,60

Item: 05
Consumo Estimado Anual: 40
Unidade: UN
Descrição: Extintor com carga de gás carbônico. Aquisição de aparelho extintor: dióxido de carbono, modelo co2 6 kg portátil carga bc, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; instrução técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.
Marca: Metalcasty
Valor Unitário: R$ 300,47
Valor Total: R$ 12.018,80

Item: 06
Consumo Estimado Anual: 80
Unidade: UN
Descrição: Extintor de água pressurizada 10lt. Aquisição de aparelho extintor: água pressurizada, modelo AP 10L, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; instrução técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.
Marca: Extinorpi
Valor Unitário: R$ 90,72
Valor Total: R$ 7.257,60

Item: 07
Consumo Estimado Anual: 40
Unidade: UN
Descrição: Extintor de incêndio PQS 4 kg. Aquisição de aparelho extintor: pó abc, modelo PQS 4 kg portátil, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; instrução técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.
Marca: Extinorpi
Valor Unitário: R$ 113,68
Valor Total: R$ 4.547,20

Item: 08
Consumo Estimado Anual: 60
Unidade: UN
Descrição: Extintor de incêndio PQS 4 kg. Aquisição de aparelho extintor: pó bc (bicarbonato de sódio). confeccionado em aço,

Poder Executivo

com carga completa e validade de 1 ano a partir da data de aquisição. em conformidade com a NBR 15808; instrução técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.
Marca: Extinorpi
Valor Unitário: R$ 86,91
Valor Total: R$ 5.214,60

Item: 09
Consumo Estimado Anual: 40
Unidade: UN
Descrição: Extintor de incêndio PQS 6 kg. Aquisição de aparelho extintor: pó abc, modelo PQS 6 kg portátil, confeccionado em aço, com carga completa e validade de um ano a partir da data de aquisição. Em conformidade com a NBR 15808; instrução técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.
Marca: Extinorpi
Valor Unitário: R$ 136,00
Valor Total: R$ 5.440,00

Item: 10
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: UN
Descrição: Extintor de incêndio PQS 6 kg. Aquisição de aparelho extintor: pó bc (bicarbonato de sódio). confeccionado em aço, com carga completa e validade de 1 ano a partir da data de aquisição. em conformidade com a NBR 15808; instrução técnica 21 CBPMESP; portarias INMETRO 486/2010; 500/2011 e 158/2015.
Marca: Extinorpi
Valor Unitário: R$ 112,41
Valor Total: R$ 5.620,50

Item: 11
Consumo Estimado Anual: 70
Unidade: RL
Descrição: Fita antiderrapante na cor branca, texturizada, autoadesiva, à prova de água, para aplicação em áreas internas e externas, com largura mínima de 48,00 mm; rolo de 20 m de comprimento.
Marca: Vonder
Valor Unitário: R$ 92,64
Valor Total: R$ 6.484,80

Item: 12
Consumo Estimado Anual: 70
Unidade: RL
Descrição: Fita antiderrapante na cor preta, texturizada, autoadesiva, à prova de água, para aplicação em áreas internas e externas, com largura mínima de 48,00 mm; rolo de 20 m de comprimento.
Marca: Vonder
Valor Unitário: R$ 74,57
Valor Total: R$ 5.219,90

Item: 13
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: RL
Descrição: Fita autoadesiva fita para demarcação na cor amarela, autoadesiva, resistente a água, para aplicação em áreas internas e externas, largura mínima 48 mm; rolo de 30 metros de comprimento.
Marca: Vonder
Valor Unitário: R$ 60,91
Valor Total: R$ 3.045,50

Item: 14
Consumo Estimado Anual: 40
Unidade: UN
Descrição: Mangueira para hidrante. Mangueira 1 ½" x 15 m tipo II de acordo com NBR 11861.
Marca: Polipec
Valor Unitário: R$ 225,13
Valor Total: R$ 9.005,20

Item: 15
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN
Descrição: Mangueira para hidrante. Mangueira 1 ½" x 20 m tipo II de acordo com NBR 11861.
Marca: Polipec
Valor Unitário: R$ 276,68
Valor Total: R$ 5.533,60

Item: 16
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: UN
Descrição: Mangueira para hidrante. Mangueira 1 ½" x 30 m tipo II de acordo com NBR 11861.
Marca: Polipec
Valor Unitário: R$ 370,71
Valor Total: R$ 7.414,20

Item: 17
Consumo Estimado Anual: 14
Unidade: UN
Descrição: mangueira para hidrante. Mangueira 2 ½" x 15m tipo II de acordo com NBR 11861.
Marca: Polipec
Valor Unitário: R$ 331,19
Valor Total: R$ 4.636,66

Item: 18
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: UN
Descrição: Mangueira para hidrante. Mangueira 2 ½" x 30 m tipo II de acordo com NBR 11861.
Marca: Polipec
Valor Unitário: R$ 563,13
Valor Total: R$ 5.631,30

Item: 19
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Descrição: Placa de sinalização de alerta confeccionada em PVC, atendendo às seguintes características:
– largura mínima 15 cm; – possuir resistência mecânica; – possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; – não propagar chamas; – resistir a agentes químicos e limpeza; – resistir à água; – resistir ao intemperismo; em conformidade com normas ABNT e com a instrução técnica nº 20 do CBPMESP e seus anexos. Abrangendo os seguintes códigos: A1AA7.
Marca: Visual
Valor Unitário: R$ 10,51
Valor Total: R$ 2.102,00

Item: 20
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: UN
Descrição: Placa de sinalização de orientação e salvamento fotoluminescente, confeccionada em PVC e atendendo às seguintes características: – possuir resistência mecânica; – dimensões mínimas 24 cm largura x 12 cm de altura; – possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; – não propagar chamas; – resistir a agentes químicos e limpeza; – resistir à água; – resistir ao intemperismo; em conformidade com normas ABNT (NBR 13434-3 item 6) e com a instrução técnica nº 20 do CBPMESP e seus anexos. abrangendo os seguintes códigos: S1AS21.
Marca: Visual
Valor Unitário: R$ 12,96
Valor Total: R$ 6.480,00

Item: 21
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Descrição: Placa de sinalização de proibição confeccionada em PVC, atendendo às seguintes características: – diâmetro mínimo 15 cm: – possuir resistência mecânica; – possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; – não propagar chamas; – resistir a agentes químicos e limpeza; – resistir à água; – resistir ao intemperismo; em conformidade com normas ABNT e com a instrução técnica nº 20 do CBPMESP e seus anexos. Abrangendo os seguintes códigos: P1AP5.
Marca: Visual
Valor Unitário: R$ 11,90
Valor Total: R$ 2.380,00

Item: 22
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: UN
Descrição: Placa de sinalização dos equipamentos de combate a incêndio e alarme fotoluminescente, confeccionada em PVC, atendendo às seguintes características: – dimensões mínimas 20 x 20 cm; – possuir resistência mecânica; – possuir espessura suficiente para que não sejam transferidas para a superfície da placa possíveis irregularidades das superfícies onde forem aplicadas; – não propagar chamas; – resistir a agentes químicos e limpeza; – resistir à água; – resistir ao intemperismo; em conformidade com normas ABNT (NBR 13434-3 item 6) e com a instrução técnica nº 20 do CBPMESP e seus anexos. Abrangendo os seguintes códigos: E1AE17.
Marca: Visual
Valor Unitário: R$ 11,90
Valor Total: R$ 5.950,00

Item: 23

Poder Executivo

Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: UN
Descrição: Suporte de parede para extintor tipo universal para modelos PQS/AP/CO2, com furação para extintores de diâmetro até 200 mm.
Marca: Platina
Valor Unitário: R$ 4,35
Valor Total: R$ 870,00

Item: 24
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Descrição: Suporte para extintor de incêndio tipo tripé, para colocação em piso, confeccionado em aço bicromatizado, capaz de suportar extintores AP de 10 L, medindo aproximadamente 43 x 20 cm (a x d).
Marca: Platina
Valor Unitário: R$ 22,95
Valor Total: R$ 2.295,00

Item: 25
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: UN
Descrição: suporte para extintor de incêndio tipo tripé, para colocação em piso, confeccionado em aço bicromatizado, capaz de suportar extintores PQS e co2 de 6 kg, medindo aproximadamente 43 x 18 cm (a x d).
Marca: Platina
Valor Unitário: R$ 22,95
Valor Total: R$ 2.295,00

Item: 26
Consumo Estimado Anual: 40
Unidade: UN
Descrição: Visor em acrílico para hidrante, visor em acrílico transparente para vedação do abrigo de mangueiras e/ou caixa de hidrante de parede. Com o dizer "incêndio" na cor vermelha, na parte central do visor. Em conformidade com a instrução técnica 22 CBPMESP.
Marca: Platina
Valor Unitário: R$ 16,36
Valor Total: R$ 654,40

Ata de Registro de Preços n.º 663/16
Empresa: EXTINTORES BRASIL EIRELI EPP.

Lote: 02

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: SE
Descrição: Recarga de extintor água pressurizada 10L. Manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 21,50
Valor Total: R$ 6.450,00

Item: 02
Consumo Estimado Anual: 150
Unidade: SE
Descrição: Recarga de extintor gás carbônico 06 kg. Manutenção de 2º nível, a abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 54,00
Valor Total: R$ 8.100,00

Item: 03
Consumo Estimado Anual: 250
Unidade: SE
Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 04 kg (bicarbonato de sódio) manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 26,70
Valor Total: R$ 6.675,00

Item: 04
Consumo Estimado Anual: 80
Unidade: SE
Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 04 kg (monofosfato de amônia) manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 44,25
Valor Total: R$ 3.540,00

Item: 05
Consumo Estimado Anual: 120
Unidade: SE
Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 06 kg (bicarbonato de sódio) manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 34,20
Valor Total: R$ 4.104,00

Item: 06
Consumo Estimado Anual: 80
Unidade: SE
Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 06 kg (monofosfato de amônia) manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 47,00
Valor Total: R$ 3.760,00

Item: 07
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: SE
Descrição: Recarga de extintor pó químico seco 08 kg (bicarbonato de sódio)manutenção de 2º nível, abrangendo os serviços e a substituição de componentes quando necessário; em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 54,90
Valor Total: R$ 549,00

Item: 08
Consumo Estimado Anual: 200
Unidade: SE
Descrição: Teste hidrostático agua pressurizada 10 LTS, manutenção de terceiro nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 9,90
Valor Total: R$ 1.980,00

Item: 09
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: SE
Descrição: Teste hidrostático em mangueiras 1 ½" x 15 m, 20 m e 30 m NBR 12779.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 29,30
Valor Total: R$ 2.930,00

Item: 10
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: SE
Descrição: Teste hidrostático em mangueiras 2 ½" x 15 m e 30 m NBR 12779.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 29,30
Valor Total: R$ 586,00

Item: 11
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: SE
Descrição: Teste hidrostático gás carbônico 6 kg, carga de dióxido de carbono, manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 13,00
Valor Total: R$ 1.300,00

Item: 12
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: SE
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco, BC (bicarbonato de sódio) 8 kg, manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 12,00
Valor Total: R$ 120,00

Item: 13
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: SE
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco, 4 kg BC (bicarbonato de sódio) manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 9,90
Valor Total: R$ 990,00

Item: 14
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: SE
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco, 6 kg BC (bicarbonato de sódio) manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 10,85
Valor Total: R$ 1.085,00

Poder Executivo

Item: 15
Consumo Estimado Anual: 40
Unidade: SE
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco, ABC (monofosfato de amônia) 4 kg, manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 25,85
Valor Total: R$ 1.034,00

Item: 16
Consumo Estimado Anual: 80
Unidade: SE
Descrição: Teste hidrostático pó químico seco, ABC (monofosfato de amônia) 6 kg, manutenção de 3º nível, em conformidade com a NBR 12962 e INMETRO.
Marca: Ext. Brasil
Valor Unitário: R$ 33,65
Valor Total: R$ 2.692,00

Secretaria de Administração, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4889
Processo: 27.407/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Walter Pugliesi, com endereço de correspondência na Rua Pedro Maciel, 109, Ap 34, Bl. D 20, São Miguel, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 450 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 1886/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, Construção da Calçada e do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Benedicta Lessi Ciochetti, Quadra 28, Lote 36, Jardim Maracanã, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 4977
Processo: 29.825/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Fortunato Purchio - Espólio, com endereço de correspondência na Rua Tereza Pacheco Purchio, 121, Caetetuba, Atibaia - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 300 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 1886/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno e Construção do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Tereza Pacheco Purchio, 225, 275 e 301, Caetetuba, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5140
Processo: 40.109/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica a CIA Textil Brasileira Tecelagem, com endereço de correspondência na Alameda Grajaú, 129, Conjunto 903, Alphaville Industrial, Barueri - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 350 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 2056/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno e Reparo nas calçadas, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua José Bim, 445, Centro, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5148
Processo: 40.502/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica os(as) Srs.(as) Shiguehar Matuoka - Espólio / Proprietário e Maria de Fátima Cerqueira - Compromissária, com endereço de correspondência na Rua José Zappi, 392, Vila Prudente, São Paulo - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 200 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 1930/16, referente a Capinação e Limpeza do Terreno, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Japão, Quadra 14, Lote 06, Jardim Imperial, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

EDITAL DE MULTA

Referente ao AIM 5204
Processo: 40.650/16

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o(a) Sr.(a) Paulo Honorato, com endereço de correspondência na Rua Caviuna, 140, Chácara Bela Vista, Mairiporã - SP, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa, no valor correspondente a 250 UVRM´S, pelo não atendimento das notificações de nº FPM 1635/16, referente a Construção da Calçada e do Muro, dos imóveis de sua propriedade situado a Rua Anice Cury Sabbag, Quadra 11, Lote 04, Jardim Shangri-la, Atibaia - SP, devendo efetuar o recolhimento do valor devido ou apresentar defesa no prazo de 30 (quinze) dias.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana, 133 Estância – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5446 e 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

JULGAMENTO DE RECURSO E CONTRARRAZÃO - ENVELOPE II – PROPOSTA TÉCNICA

Poder Executivo

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2016

Reuniu-se na sede desta Empresa Pública, às 9h, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, nomeada pelas Portarias nº 057/2015-DS e 049/2016-DS, de 08 de dezembro de 2015 e 12 de dezembro de 2016, com a presença de seus membros: JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA (Presidente), HELIO SILVA JUNIOR (Membro) e RILDO WILLIAN ALEXANDRINO DA SILVA (Membro), para julgamento do recurso e contrarrazão referente ao "Envelope II – Proposta Técnica", destinado a Contratação de empresa para locação de sistema de informação (software) e prestação de serviços, abrangendo: implantação (instalação e customização), treinamento e manutenção de SISTEMA COMERCIAL E OPERACIONAL ABRANGENDO SETOR COMERCIAL, ATENDIMENTO, FATURAMENTO, ARRECADAÇÃO, OBRAS E OPERAÇÕES, na arquitetura Cliente/ Servidor, interface gráfica em ambiente MS Windows com acesso a banco de dados relacional específico conforme ANEXO I do Edital.

Tendo examinado os termos do recurso interposto pela empresa Strategos Engenharia, Informática e Consultoria Ltda e a contrarrazão da empresa J-Tech Soluções em Informática Ltda - ME., bem como as manifestações do Setor de Tecnologia da Informação e da Assessoria Jurídica, **mantemos a decisão parcialmente relativa às propostas técnicas dos licitantes.**

Sobre o recurso da empresa Strategos Engenharia, Informática e Consultoria Ltda., com relação à empresa J-Tech Soluções em Informática Ltda – ME, não assiste razão a recorrente, pois o sistema foi apresentado em ambiente Windows, afastando, de pleno a desclassificação, conforme se constata nas contrarrazões apresentadas e na manifestação da T.I. (Tecnologia da Informação).

Quanto à anulação do item 1.5.2.7, por incompatibilidade com o objeto licitado ou a pretensão de que a pontuação respectiva não seja atribuída a qualquer licitante, entendemos que não procede. Não houve impugnação ao edital, o que caracteriza a concordância dos licitantes com todos os seus termos; também não há justificativa plausível para anular tal quesito e não atribuir à pontuação respectiva aos licitantes.

No mais, acolhemos as justificativas da recorrida e da T.I, no sentido de que o edital confere pontuação específica para empresa que apresente o sistema na plataforma Windows e também Linux, tratando-se de um complemento, e que existe apenas uma questão que avalia as empresas que já adotam tecnologias mais modernas no desenvolvimento dos seus produtos, representando fração mínima da nota técnica geral (7,5%).

Sobre o recurso da empresa Strategos Engenharia, Informática e Consultoria Ltda., com relação à empresa LogPro Serviços Administrativos Para Terceiros Ltda ME, fazendo análise do edital, constata-se que a SAAE exigiu no item 6.1.5 que o sistema "deve ser de completo desenvolvimento e legítima propriedade da proponente, não infringindo, portanto, qualquer patente ou marca, direito exclusivo de representação ou autoral". No caso, tratando-se de software livre, não haverá infração à patente, marca, mas, no entanto, não atende aos requisitos firmados, pois o objeto da licitação comporta locação e prestação de serviços (item 1.1), sendo que na proposta comercial (Anexo IX) a locação e a manutenção mensal foram fundidas num só item, o que poderá redundar em pagamento, pela SAAE, de software livre, o que caracterizaria conduta gravíssima por parte dos envolvidos.

Diante ao exposto, esta Comissão, juntamente com a Superintendente da SAAE, opina pelo não acolhimento do recurso contra a empresa J-Tech e o acolhimento do recurso quanto à empresa LogPro, resultando na sua desclassificação.

Fica desde já designado o dia **03/01/2017**, a partir das 09h, no Auditório desta empresa pública, para abertura do Envelope III – Proposta Comercial.

Atibaia, 27º de dezembro de 2016.

JUCIMARA BIAZETTO ROMEIRA PEREIRA
Presidente

HELIO SILVA JUNIOR
Membro

RILDO WILLIAN ALEXANDRINO DA SILVA
Membro

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA - SAAE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/16
AQUISIÇÃO DE CAL HIDRATADA (HIDROXIDO DE CÁLCIO)
CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 20 de dezembro de 2016, participaram do pregão presencial para registro de preços em referência as empresas **CAL ARCO ÍRIS LTDA e COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA, estando presente na sessão a representante legal apenas da empresa Cobrascal.**
As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo ambas CLASSIFICADAS. A empresa COBRASCAL INDÚSTRIA DE CAL LTDA, sagrou-se vencedora do certame e foi HABILITADA por ter atendido ao Edital na íntegra.
Não havendo interposição de recurso, a pregoeira ADJUDICOU o objeto à empresa vencedora.
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 20 de dezembro de 2016.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- SUPERINTENDENTE –

Viviane Vallar
- PREGOEIRA –

PORTARIA N.º 053/2016-DS
de 26 de dezembro de 2016

A Superintendente da **Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE**, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social da Companhia, bem como a Legislação Vigente.

DESIGNA a **SRA. RITA DE CÁSSIA GONÇALVES SARAIVA**, ocupante do cargo de Diretora de Planejamento e Finanças para substituir a **SRA. FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO**, titular do cargo de Superintendente da Companhia de Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE, por motivo de férias regulamentares, pelo período de **02/01/2017 a 21/01/2017**, acumulando as funções.

GABINETE DOS TRABALHOS DA SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE

PUBLICADA NA SECRETARIA DA SUPERINTENDÊNCIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE, Estado de São Paulo, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

Poder Executivo

RESOLUÇÃO Nº 12/2016
Conselho Municipal de Saúde

O Conselho Municipal de Saúde da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, conforme previsto na Lei Complementar Nº 505 de 12 de setembro de 2006, alterada pela Lei Complementar N° 686 de 17 de abril de 2014, por deliberação do plenário em reunião ordinária realizada no dia 15 de dezembro de 2016, as 17:00h na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Saúde

RESOLVE:

1. Aprovar a assinatura de novo convênio entra a Prefeitura da Estância de Atibaia e a Irmandade de Misericórdia de Atibaia para administração da Santa Casa e Unidade de Pronto Atendimento – Upa Cerejeiras;
2. Aprovar o Plano Municipal de Vigilância, Prevenção e Controle da Dengue e Outras Arboviroses;
3. Aprovar o Plano de Ações e Metas – DSTs/ AIDS (PAM).

Atibaia, 15 de dezembro de 2016.

Dr. Maurílio dos Santos
Conselho Municipal de Saúde
Presidente.

ATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE ATIBAIA

Às 1700h do dia 05 de dezembro de 2016 foram abertas as inscrições para os interessados a vagas de membros do Conselho Municipal de Turismo, encerrando-se ás 19h00 conforme publicado no edital.
Às 20h00 em primeira chamada, foi realizada a 173° Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, sito à Av. dos Bandeirantes s/n Vila Junqueira, sede da Secretaria de Turismo de Atibaia-SP sob a coordenação do Secretário Municipal de Turismo Interino Jun Takaha, para eleição dos novos membros conforme Ata publicada na Imprensa Oficial da Prefeitura da Estância de Atibaia
Compareceram a reunião 21 (vinte e uma) pessoas.
Estiveram presentes 21 pessoas, sendo 15 eleitores habilitados a representantes do Conselho Municipal de Turismo. A mesa dos trabalhos foi composta pelo Sr. Secretário de Turismo Interino, Jun Takaha, Cristiana Corrêa dos Santos, Gerente da Divisão de Atendimento e Expediente e Leandro Chamadoira Callegari Gerente da Divisão Administração de Turismo.
Foi dado início a reunião com a leitura do edital da Convocação da eleição e esclarecendo aos participantes todo o procedimento para a composição das vagas em aberto do Conselho de Turismo.
Em seguida dado início a votação.
O Sr. José Antônio da Silva candidato a representante do setor de Agência de Viagens explanou sobre sua experiência no setor e foi eleito membro titular com 14 votos a favor, não havendo candidato a suplente.
As Senhoras Fernanda Cidral Milz Fernando e Patrícia Machado Gubnitzky candidataram-se a vaga de representantes do setor de Meios de Hospedagem, explanaram sobre suas experiências no setor e em seguida foi eleito membro titular Fernanda Cidral Milz Fernando com 11 votos e suplente Patrícia Machado Gubnitsky com 2 votos.
O Sr. Alessandro Soares candidato a representante da Associação Comercial e Industrial de Atibaia explanou sobre sua experiência no setor e foi eleito membro titular com 14 votos a favor, não havendo candidato a suplente.

Os Senhores Jaime Santos e Sergio Mauro Zocchio candidataram-se a vaga de representantes do setor de Alimentos e Bebidas, explanaram sobre suas experiências no setor e em seguida foi eleito membro titular Jaime Santos com 10 votos e suplente Sergio Mauro Zocchio com 3 votos.
O Sr. Sérgio Carlos Rispoli candidato a representante da Área de Defesa do Meio Ambiente explanou sobre sua experiência no setor e foi eleito membro titular com 15 votos a favor, não havendo candidato a suplente.
O Sr. Sérgio Luiz Machado candidato a representante da Área de Segurança explanou sobre sua experiência no setor e foi eleito membro titular com 14 votos a favor, não havendo candidato a suplente.
O Sr. Onerito Henrique Vinhandelli Junior candidato a representante de Clube de Serviços explanou sobre sua experiência no setor e foi eleito membro titular com 14 votos a favor, não havendo candidato a suplente.
A Sra. Benedita Paula Ferreira Souza candidata a representante dos Artistas e Artesãos explanou sobre sua experiência no setor e foi eleita membro titular com 14 votos a favor, não havendo candidato a suplente.
O Sr. Raphael Prellwitz Rispoli candidato a representante do Setor de Esportes e Lazer explanou sobre sua experiência no setor e foi eleito membro titular com 14 votos a favor, não havendo candidato a suplente.
As Senhoras Maria Fernanda Leite de Andrade e Valéria Andrade de Thomaz candidataram-se a vaga de representantes do setor de Ensino de Turismo, explanaram sobre suas experiências no setor e em seguida foi eleito membro titular Maria Fenranda Leite de Andrade com 13 votos e suplente Valéria Andrade de Thomaz com 1 voto.
A Sra. Monica Rubia de Oliveira Fontes candidata a representante do Setor de Transporte Turístico explanou sobre sua experiência no setor e foi eleita membro titular com 14 votos a favor, não havendo candidato a suplente.
As Senhoras Ana Maria Herreiras e Ana Paula Reck candidataram-se a vaga de representantes do setor de Turismo Rural, explanaram sobre suas experiências no setor e em seguida foi eleito membro titular Ana Maria Herreiras com 11 votos e suplente Ana Paula Reck com 2 votos.
Em seguida o Sr Jun Takaha informou que ainda estão em abertos as vagas para representantes titular e suplente do setor de Produtores Rurais e cargos de suplentes para os setores de Agências de Viagens, Associação Comercial e Industrial de Atibaia, Defesa do Meio Ambiente, Área de Segurança, Clube de Serviços, Artistas e Artesãos, Setor de Esportes e lazer e Transporte Turístico. Conforme ítem 1.5 do edital de convocação fica estabelecido que no caso de não haver candidato à eleição de qualquer um dos segmentos, fica o cargo vago até a realização de nova eleição para esses cargos.
Ficou definido até o dia 28/12/2016 para que os candidatos a Presidente do COMTUR para os próximos 2 anos, apresentem as inscrições de suas chapas completas, na Secretaria de Turismo sito a Av. dos Bandeirantes s/n Vila Junqueira Atibaia – SP.
A reunião para eleição de novo Presidente do COMTUR ficou definida para 12/01/2017.
Tendo assim, dada por encerrada a reunião as 22h00.

Jun Takaha
Secretário de Turismo Interino

Leandro Chamadoira Callegari
Gerente da Divisão de Administração

COORDENADORIA ESPECIAL DA MULHER

COMUNICADO DA FINALIZAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2016

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da Coordenadoria Especial da Mulher comunica que o Projeto apresentado para o Centro de Referência da Mulher em situação de violência, apresentou estar em conformidade com os critérios de avaliação atingindo o total de 15 (quinze) pontos estando em consonância com a Coordenadoria Especial da Mulher.
Desta forma, a Comissão Municipal de Seleção DECIDE selecionar a ONG BRASIL DO FUTURO para execução dos serviços de 02 de janeiro à 31 de dezembro de 2017.
Por fim encontra-se encerrado o Chamamento Público 001/2016. Atibaia, 26 de dezembro de 2016.

Luiz Benedito Roberto Toricelli
- Chefe de Gabinete -

PORTARIA Nº 1.711/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

Poder Executivo

REVOGAR

A partir de 1º de janeiro de 2017, a Portaria nº 1.530/2016 - SRH, que designou, ***interinamente***, a servidora municipal Sra. **LOUISE MARIA PRADO VALENTE**, portadora da cédula de identidade RG nº 11.321.922-4 e inscrita no CPF/MF sob o nº 086.037.697-45, designada no emprego em comissão de Diretor do Departamento Técnico de Saúde, para cumular, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Saúde**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 22 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.713/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **ROBERTA RAMPINELIS**, portadora da cédula de identidade RG nº 54.372.298-3 e inscrita no CPF/MF sob o nº 872.259.999-15, contrata sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Construção e Manutenção, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Transporte Interno**, na Secretaria de Administração, por motivo de férias da titular, no período de 19 de dezembro de 2016 a 02 de janeiro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 22 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.714/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 31 de dezembro de 2016, a Portaria nº 1.216/2015 - SRH, que designou, ***interinamente***, o Sr. **LUIZ BENEDITO ROBERTO TORICELLI**, portador da cédula de identidade RG nº 7.520.564-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 713.382.508-25, nomeado no cargo de agente político de Chefe de Gabinete, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Administração**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.715/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2016, o Sr. **JORGE MATSUDA**, portador da cédula de identidade RG nº 6.849.079-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 043.517.578-50, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 264/2013 – SRH, no emprego em comissão de Diretor do Departamento Técnico, na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, **revogando-se a Portaria nº 1.448/2016 – SRH**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.716/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 31 de dezembro de 2016, a Portaria nº 1.215/2015 – SRH, que designou o servidor municipal Sr. **JOSE BENEDITO DA SILVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 13.126.004-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.348.998-62, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Advogado, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Assuntos Jurídicos e da Cidadania**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.717/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2016, o Sr. **MESSIAS CAMILO DOS SANTOS JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 33.664.043-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.103.398-71, nomeado, em comissão, pela Portaria Nº 996/2012 – SRH, no emprego de **Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica e Cidadania**, na Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.718/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

Poder Executivo

EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2016, a Sra. **VIVIANE COCCO**, portadora da cédula de identidade RG nº 26.715.424-0 e inscrita no CPF/MF sob o nº 163.154.198-60, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 07/2013 – SRH, no cargo de agente político de **Secretário de Comunicação**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.719/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2016, o Sr. **CLEBER CENTINI CASSALI**, portador da cédula de identidade RG nº 14.538.839-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 045.621.988-93, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.212/2015 – SRH, no cargo de agente político de **Secretário de Cultura e Eventos**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.720/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2016, o Sr. **LIVIO ANTONIO GIOSA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.468.579-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 406.388.478-34, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 08/2013 – SRH, no cargo de agente político de **Secretário de Desenvolvimento Econômico**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.721/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 31 de dezembro de 2016, a Portaria nº 971/2014 – SRH, que designou a servidora municipal Sra. **MARCIA HELENA RUTTUL AGUIRRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 14.798.103-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 063.577.128-41, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Analista de Gestão, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Planejamento e Finanças**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.722/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2016, o Sr. **ERNESTO CARLOS DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº 9.715.757-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.775.158-55, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.293/2015 – SRH, no cargo de agente político de **Secretário de Transportes e Trânsito**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.723/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2016, o Sr. **NAZARENO ANTONIO PINIANO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.263.099-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.858.228-53, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.528/2016 – SRH, no cargo de agente político de **Ouvidor do Município**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.724/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 31 de dezembro de 2016, a Portaria nº 1.521/2016 - SRH, que designou a servidora municipal Sra. **ANA LUCIA MARIA DE ARAUJO MELO**, portadora da cédula de identidade RG nº 32.214.166-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 265.906.828-36, contratada sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Gestão, para ocupar, em comissão, o emprego de **Assessor Especial IV**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.725/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2016, o Sr. **CELIO CARDINALLI**, portador da cédula de identidade RG nº 15.621.532-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 037.061.158-67, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 632/2013 - SRH, no emprego de **Coordenador Especial de Defesa Civil**, no Gabinete do Prefeito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.726/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2016, a Sra. **APARECIDA DO CARMO BATISTA DE SOUZA CARNEIRO**, portadora da cédula de identidade RG nº 20.384.926-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 298.341.648-82, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 1.432/2016 – SRH, no emprego de **Diretor do Departamento de Habitação de Interesse Social**, na Secretaria de Habitação de Interesse Social.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.727/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2016, a Sra. **FABIANA APARECIDA DE MELLO RAMOS**, portadora da cédula de identidade RG nº 29.825.202-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 266.192.528-77, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 863/2014 – SRH, no emprego de **Assessor III**, na Secretaria de Transportes e Trânsito.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.728/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2016, a Sra. **TATIANA ANUNCIAÇÃO KUROISHI MENDES**, portadora da cédula de identidade RG nº 34.324.766-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 329.898.638-00, nomeada, em comissão, pela Portaria nº 1.501/2016 – SRH, no emprego de **Assessor V**, na Coordenadoria Especial da Mulher.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.729/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **ANA CRISTINA NUNES AFFONSO GABRIEL**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.913.509-8 e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.163.838-93, designada no cargo em comissão de Guarda Civil Municipal Classe Especial, **para cumular**, em comissão, o cargo de **Inspetor da Guarda Civil Municipal**, na Secretaria de Segurança Pública, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 01 de janeiro de 2017 a 20 de janeiro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.730/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **ALEXANDRE JOSE DE ARAUJO**, portador da cédula de identidade RG nº 40.976.845-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 305.405.318-04, designado no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Administração de Próprios Municipais, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Serviços Administrativos**, na Secretaria de Administração, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 02 de janeiro de 2017 a 16 de janeiro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2016.

Poder Executivo

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.731/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

O servidor municipal Sr. **JOAO VICENTE DE OLIVEIRA PASSOS**, portador da cédula de identidade RG nº 33.730.107-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 318.239.508-41, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Agente de Serviços de Construção e Manutenção, para ocupar, em comissão, o emprego de **Chefe do Setor de Serviços Gerais**, na Secretaria de Administração, por motivo de férias do titular, no período de 02 de janeiro de 2017 a 21 de janeiro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.732/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

DESIGNAR, ***a Título de Substituição***

A servidora municipal Sra. **DANIELA MARQUES VIEIRA BARBOSA**, portadora da cédula de identidade RG nº 25.939.337-X e inscrita no CPF/MF sob o nº 186.381.108-71, designada no emprego em comissão de Gerente da Divisão de Gestão de Contratos, **para cumular**, em comissão, o emprego de **Diretor do Departamento de Compras e Licitações**, na Secretaria de Administração, por motivo de gozo de férias do titular, no período de 02 de janeiro de 2017 a 31 de janeiro de 2017.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 27 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.733/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 31 de dezembro de 2016, a Portaria nº 1.686/2016 - SRH, que designou, ***interinamente***, o Sr. **MAGNO STANLEY DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 41.063.335-5 e inscrito no CPF/MF sob o nº 364.763.618-56, nomeado no emprego em comissão de Diretor do Departamento de Lazer e Atividades Especiais, **para cumular**, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Esportes e Lazer**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 28 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.734/2016 - SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

REVOGAR

A partir de 31 de dezembro de 2016, a Portaria nº 960/2014 – SRH, que designou o servidor municipal Sr. **ANDERSON TROFINO**, portador da cédula de identidade RG nº 29.953.797-3 e inscrito no CPF/MF sob o nº 262.382.868-73, contratado sob os regimentos da CLT no emprego de Guarda Civil Municipal de Atibaia 3ª Classe, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário de Segurança Pública**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 28 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PORTARIA Nº 1.735/2016 – SRH.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

A partir de 31 de dezembro de 2016, o Sr. **WILLIAN BARBOZA DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 33.812.341-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 359.549.808-96, nomeado, em comissão, pela Portaria nº 1.431/2016 – SRH, no cargo de agente político de **Secretário de Habitação de Interesse Social**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, **"Fórum da Cidadania"**, aos 28 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

ATO Nº 2/2016

O **Prefeito da Estância de Atibaia e Presidente da Junta de Serviço Militar** da cidade de Atibaia/SP, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

Designar, a título de substituição, a servidora **EDNA FERREIRA DA COSTA** para exercer a função de Secretária da Junta de Serviço Militar da cidade de Atibaia/SP, por motivo de férias e dias de folga da titular, no período de **19 de dezembro de 2016 à 31 de janeiro de 2017**.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 28 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 28 de dezembro de 2016 - nº 1848 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
PRESIDENTE DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR

Processo nº 34678/2016

P O R T A R I A Nº 3.854-GP
de 21 de dezembro de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA *usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no Art. 2º, inciso X da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,* ***N O M E I A,*** *membros da Comissão Municipal de* Seleção destinada a processar e julgar os chamamentos públicos, das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil*, no exercício de 2017, sob a responsabilidade da* ***Secretaria de Educação****, com a seguinte composição:*

Presidente
Messias Camilo dos Santos Junior
RG 33.664.043-2

Membros
Luis Carlos da Silva
RG 29.030.453-2

Thais Lessi de Lima
RG 33.730.789-1

Cristiane Guarnieri do Amaral Rodrigues
RG 25.499.314-X

Suplentes

Eliane Doratiotto Endsfeldz
RG 13.533.184-6

Maicon Leme Mendes
RG 34.435.086-1

Guaraci Eiró Gonsalves
RG 11.169.501

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", 21 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA

Proc. nº 4.191/07-Vol.VII

P O R T A R I A Nº 3.855-GP
de 26 de dezembro de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA *no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município,* ***REVOGA*** *em todos os termos, a Portaria nº* ***3.818-GP,*** *de 22 de setembro de 2016, que designou a Servidora Luciane Biazetto Romera Scarelli, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico no Núcleo de Integração das Escolas Isoladas - Polo I - Guaxinduva e na CEI "Diretora Rozana de Lourdes Netto Zani"*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Forum da Cidadania" 26 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O Nº 8.101
de 27 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
521 – 24.400.10.301.0053.2.119.339030.01.3 00000 .....R$ 5.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE
400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2119 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
523 – 24.400.10.301.0053.2.119.339039.01.3 00000 .....R$ 5.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Louise Maria Prado Valente -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 42664/2016)

D E C R E T O N° 8.102
de 27 de dezembro de 2016

Dispõe sobre a delegação de competência de Gestor e Administrador para as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBIA** no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, e com base no disposto no parágrafo único do artigo 101, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de gerenciar e administrar as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil nos termos dos artigos 59, 61 e 62 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações) e, em cumprimento ao disposto que trata o inciso V e VI do artigo 2º e as alíneas g e h do inciso V do art. 35 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações);

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2016 - nº 1848 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

DECRETA

Art.1º. Ficam delegados aos Secretários e Coordenadores a competência para gerir, administrar e assinar as parcerias vinculadas às suas respectivas Secretarias e Coordenadorias Municipais.

§ 1º. Os efeitos deste decreto, conforme o caso, alcançam os termos aditivos.

§ 2º. O agente público delegado está impedido de gerenciar a parceria, no caso específico, se nos últimos 5 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 1 (uma) das entidades parceiras.

§ 3º. Fica impedido de fiscalizar e responder pela parceria, o agente público que seja parente do dirigente da entidade, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, inclusive de seus cônjuges ou companheiros.

§ 4º. Confirmada a relação de que trata os §§ 2º e 3º deste artigo, esse deve manifestar-se pela sua substituição por outro agente público de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nas demais parcerias.

§ 5º. Constatada a irregularidade prevista nos termos dos §§ 2º e 3º deste artigo, todos os atos do gestor tornam-se nulos, obrigando a refazê-los, inclusive com visitas intempestivas às entidades parceiras.

Art. 2º. São obrigações do gestor, cumprir o estabelecido nos arts. 59 e 61 da lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações) , no tocante a:

I - Assinar os termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;

II - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

III - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

IV – Exigir que fiscais da sua Unidade elaborem o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto, para submetê-lo à homologação da comissão de monitoramento e avaliação designada, que deverá conter no mínimo:

a) Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

d) Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

e) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014(e alterações) ;

VI – Disponibilizar ou requisitar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VII – Cumprir com os prazos previstos na Lei 13.019 (e alterações) de 31 de julho de 2014, e no instrumento da parceria, quanto ao parecer conclusivo e aos recursos impetrados;

VIII – Exigir a prestação de contas da entidade parceira, conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações), e demais exigências previstas no instrumento de parceria e nas normas do Tribunal de Contas jurisdicionado;

IX - Realizar pesquisa de satisfação das parcerias quando a duração for superior a 1 (um) ano.

Art. 3º. Na hipótese de não execução ou má execução de parceria em vigor ou de parceria não renovada, deverão ser observados os procedimentos do art. 62 da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 (e alterações).

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 27 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 703/2015

D E C R E T O Nº 8.103
de 28 de dezembro de 2016

Altera o artigo 2º do Decreto nº 7.535 de 08 de janeiro de 2015, que FIXA competência para assinatura de cheques e pagamentos eletrônicos.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 7.535 de 08 de janeiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° - *As transferências bancárias entre contas da Prefeitura da Estância de Atibaia e Fundos Especiais de Natureza Contábil serão assinadas pelas seguintes autoridades do Município:*

- Gerente da Divisão de Tesouraria

- Diretor do Departamento de Finanças"

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 7.535, de 08 de janeiro de 2015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "Fórum da Cidadania", aos 28 de dezembro de 2016.

- Saulo Pedroso de Souza -
PREFEITO ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO -
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 001/2014, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia – SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público Nº 001/2014, Capítulo X, item 10.1, – ***"A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias uteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego".***

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: **Médico Socorrista (Lista Geral)**

Classificação	Nome	R.G.
1º	EDUARDO PRADO GAZOTTO	266688767

Secretaria de Recursos Humanos, 28 de dezembro de 2016.

- Carlos Américo Barbosa da Rocha -
Secretário de Recursos Humanos

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Habitação de Interesse Social

CONVOCAÇÃO

Processo: 350/2015

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, por meio da Secretaria de Habitação de Interesse Social, CONVOCA os suplentes habilitados do Programa Minha Casa Minha Vida, listados abaixo, que deverão comparecer em até 07 (sete) dias, a contar da data desta publicação, à Secretaria de Habitação de Interesse Social, situada à Praça Aprígio de Toledo, nº 130, Centro (em cima da Biblioteca Municipal). O não comparecimento dos suplentes até a data prevista implicará na desistência presumida e convocação dos próximos suplentes. Mais informações pelo telefone: (11) 4412-3246.

SEQ	NOME	HIERARQ	NIS	SITUAÇÃO	
57	VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO SANTOS	885	14388683279	SUPLENTE	HABILITADO
58	SELSO DE JESUS MORAES	886	10243922407	SUPLENTE	HABILITADO
59	ANDREZA SOARES DOS SANTOS	887	12974776223	SUPLENTE	HABILITADO
60	RENATA SANTOS DE ASSIS	888	12951584220	SUPLENTE	HABILITADO
61	ALTAIR JOSE DOS SANTOS	889	10422960087	SUPLENTE	HABILITADO
62	PAULA DA SILVA PEREIRA	890	12888969523	SUPLENTE	HABILITADO
63	DAIANA NUNES VARGAS	891	12881136232	SUPLENTE	HABILITADO
64	ANDERSON APARECIDO DE SOUZA ALMEIDA	893	13211579892	SUPLENTE	HABILITADO
65	INGRED NUNES DE OLIVEIRA	894	16203073890	SUPLENTE	HABILITADO
66	ELIANE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	895	21234458731	SUPLENTE	HABILITADO
67	SUELEM CASTILHO CRUZ	896	12759947221	SUPLENTE	HABILITADO

SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Resolução Nº 08 de 27 de dezembro de 2016 da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe, conforme item 10.3 Da Análise da Documentação sobre o resultado final dos Editais de Chamamento Público para Creches Comunitárias, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, considera aptas as OSC's – Organizações da Sociedade Civil, para celebração do Termo de Colaboração para 2017.

A **Secretaria Municipal de Educação** resolve:
Artigo 1º Homologar o Resultado Final conforme segue:

CRECHE COMUNITÁRIA BAIRRO DO TANQUE				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
001/2016	37224/2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO TANQUE	HABILITADA	R$ 325.680,00
013/2016	37765/2016	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTI DE ATIBAIA	HABILITADA	R$ 91.080,00
		ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO TANQUE	INABILITADA	

CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM CEREJEIRAS				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
002/2016	37359/2016	FUNDAÇÃO GRANDE HARMONIA	HABILITADA	R$ 182.160,00

CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM COLONIAL				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
003/2016	37361/2016	FUNDAÇÃO GRANDE HARMONIA	HABILITADA	R$ 271.584,00

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM MARISTELA II				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
004/2016	37223/2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM MARISTELA II	HABILITADA	R$ 106.260,00
		UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS ITAPETINGA	INABILITADA	

CRECHE COMUNITÁRIA BOA VISTA				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
005/2016	37368/2016	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA BOA VISTA	HABILITADA	R$ 75.900,00

CRECHE COMUNITÁRIA SÃO FELIPE				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
006/2016	37362/2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS JD SÃO FELIPE, JD CILAR E JD SANTO ANTÔNIO	HABILITADA	R$ 112.332,00

CRECHE COMUNITÁRIA LARANJAL				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
007/2016	37363/2016	OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO TANQUE	HABILITADA	R$ 151.800,00

CRECHE COMUNITÁRIA ITAPETINGA				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
008/2016	37365/2016	UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS ITAPETINGA	HABILITADA	R$ 357.972,00

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

CRECHE COMUNITÁRIA BAIRRO DO PORTÃO				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
009/2016	37357/2016	ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ	HABILITADA	R$ 136.620,00

CRECHE COMUNITÁRIA REGIÃO CENTRAL				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
010/2016	37354/2016	MISSÃO EVANGÉLICA ROHI M' KADESH	HABILITADA	R$ 91.080,00
011/2016	37367/2016	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	HABILITADA	R$ 647.220,00
		ASSOCIAÇÃO DE MÃES AMIGAS DAS CRIANÇAS TIA BIA DO JARDIM IMPERIAL	INABILITADA	

CRECHE COMUNITÁRIA BAIRRO CAETETUBA				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
012/2016	37761/2016	INSTITUTO SOCIAL, EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO	HABILITADA	R$ 646.668,00

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIA APARECIDA BERNARDES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

Resolução Nº08 de 21 de dezembro de 2016 da Secretaria Municipal de Educação

Dispõe, conforme item 10.3 Da Análise da Documentação sobre o resultado final dos Editais de Chamamento Público para Creches Comunitárias, regido pela Lei nº 13.019/2014 e alterações, considera aptas as OSC's – Organizações da Sociedade Civil, para celebração do Termo de Colaboração para 2017.

A **Secretaria Municipal de Educação** resolve:
Artigo 1º Homologar o Resultado Final conforme segue:

CRECHE COMUNITÁRIA BAIRRO DO TANQUE				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
001/2016	37224/2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO TANQUE	HABILITADA	R$ 325.680,00
013/2016	37765/2016	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE MORANGO E HORTIFRUTI DE ATIBAIA	HABILITADA	R$ 91.080,00
		ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO TANQUE	INABILITADA	

CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM CEREJEIRAS				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
002/2016	37359/2016	FUNDAÇÃO GRANDE HARMONIA	HABILITADA	R$ 182.160,00

CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM COLONIAL				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
003/2016	37361/2016	FUNDAÇÃO GRANDE HARMONIA	HABILITADA	R$ 271.584,00

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

CRECHE COMUNITÁRIA JARDIM MARISTELA II				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
004/2016	37223/2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO JARDIM MARISTELA II	HABILITADA	R$ 106.260,00
		UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS ITAPETINGA	INABILITADA	

CRECHE COMUNITÁRIA BOA VISTA				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
005/2016	37368/2016	ASSOCIAÇÃO DO CENTRO COMUNITÁRIO DA BOA VISTA	HABILITADA	R$ 75.900,00

CRECHE COMUNITÁRIA SÃO FELIPE				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
006/2016	37362/2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DOS BAIRROS JD SÃO FELIPE, JD CILAR E JD SANTO ANTÔNIO	HABILITADA	R$ 112.332,00

CRECHE COMUNITÁRIA LARANJAL				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
007/2016	37363/2016	OSC ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO BAIRRO DO TANQUE	HABILITADA	R$ 151.800,00

CRECHE COMUNITÁRIA ITAPETINGA				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
008/2016	37365/2016	UNIÃO DOS AMIGOS DOS BAIRROS ITAPETINGA	HABILITADA	R$ 357.972,00

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
Estado de São Paulo
Secretaria de Educação

CRECHE COMUNITÁRIA BAIRRO DO PORTÃO				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
009/2016	37357/2016	ASSOCIAÇÃO CARMELITAS DE SÃO JOSÉ	HABILITADA	R$ 136.620,00

CRECHE COMUNITÁRIA REGIÃO CENTRAL				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
010/2016	37354/2016	MISSÃO EVANGÉLICA ROHI M' KADESH	HABILITADA	R$ 91.080,00
011/2016	37367/2016	ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	HABILITADA	R$ 647.220,00
		ASSOCIAÇÃO DE MÃES AMIGAS DAS CRIANÇAS TIA BIA DO JARDIM IMPERIAL	INABILITADA	

CRECHE COMUNITÁRIA BAIRRO CAETETUBA				
CHAMAMENTO Nº	**Nº DO PROCESSO**	**OSC**	**RESULTADO FINAL**	**VALOR**
012/2016	37761/2016	INSTITUTO SOCIAL, EDUCATIVO E BENEFICENTE NOVO SIGNO	HABILITADA	R$ 646.668,00

Artigo 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIA APARECIDA BERNARDES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 28 de dezembro de 2016 - nº 1848 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

PUBLICAÇÃO DOS VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS

Atendendo ao disposto no Capítulo III, Seção I, art. 91, Item XVII da Instrução 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **publicamos** os VALORES DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS da **COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA – SAAE**:

EMPREGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº	DENOMINAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO		MAIOR REMUNERAÇÃO	
01	ADVOGADO	R$	4.635,55	R$	10.844,02
02	AGENTE ADMINISTRATIVO	R$	1.700,13	R$	5.836,41
03	AGENTE DE ELETRICIDADE	R$	1.487,90	R$	3.480,66
04	AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA E HIDRÁULICA	R$	1.944,81	R$	4.549,50
05	AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICA	R$	1.700,13	R$	4.473,77
06	AGENTE DE SANEAMENTO	R$	1.131,51	R$	4.705,48
07	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	R$	1.131,51	R$	2.977,48
08	ANALISTA DE SISTEMAS	R$	4.635,55	R$	10.844,02
09	ASSISTENTE SOCIAL – 6 HORAS	R$	3.345,94	R$	7.827,17
10	AUXILIAR DE ENCANADOR	R$	1.558,84	R$	1.558,84
11	BIÓLOGO	R$	4.635,55	R$	10.844,02
12	CHEFE DE SETOR	R$	4.406,72	R$	11.594,94
13	CONTADOR	R$	4.635,55	R$	10.844,02
14	DESENHISTA	R$	2.549,34	R$	5.963,70
15	DIGITADOR	R$	2.225,96	R$	5.856,93
16	ENGENHEIRO	R$	4.635,55	R$	10.844,02

Nº	DENOMINAÇÃO	MENOR REMUNERAÇÃO		MAIOR REMUNERAÇÃO	
17	GESTOR AMBIENTAL	R$	2.549,34	R$	5.963,70
18	GESTOR DE OBRAS HIDRÁULICAS	R$	2.549,34	R$	5.963,70
19	MECÂNICO AUTOMOTIVO	R$	1.487,90	R$	3.480,66
20	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO	R$	2.549,34	R$	6.708,34
21	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	R$	2.549,34	R$	6.708,34
22	MOTORISTA	R$	1.700,13	R$	4.473,77
23	OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO	R$	1.944,81	R$	4.549,50
24	OPERADOR DE MÁQUINAS	R$	2.109,85	R$	5.551,41
25	OPERADOR DE TELEFONIA E TELEATENDIMENTO	R$	1.487,90	R$	3.480,66
26	PSICÓLOGO	R$	4.635,55	R$	10.844,02
27	QUÍMICO	R$	4.635,55	R$	10.844,02
28	TÉCNICO DE INFORMÁTICA	R$	2.549,34	R$	5.963,70
29	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	R$	2.549,34	R$	5.963,70
30	TÉCNICO DE SEGURANÇA	R$	2.549,34	R$	5.963,70
31	TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA	R$	2.549,34	R$	5.963,70
32	TOPÓGRAFO	R$	2.549,34	R$	5.963,70
33	VIGIA	R$	1.131,51	R$	2.977,48

Poder Executivo

EMPREGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nº	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO	
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E MARKETING	R$	5.877,33
02	ASSESSOR DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	R$	5.877,33
03	ASSESSOR DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	R$	5.877,33
04	ASSESSOR JURÍDICO	R$	7.146,44
05	ASSESSOR TÉCNICO	R$	5.877,33
06	DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO	R$	9.205,96
07	DIRETOR DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS	R$	9.205,96
08	DIRETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	R$	9.205,96
09	DIRETOR TÉCNICO	R$	9.205,96
10	GERENTE DE COLETA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	R$	7.146,44
11	GERENTE DE CONTROLE DE PERDAS	R$	7.146,44
12	GERENTE DE DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	R$	7.146,44
13	GERENTE DE ENGENHARIA	R$	7.146,44
14	GERENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	R$	7.146,44
15	GERENTE DE MANUTENÇÃO	R$	7.146,44
16	GERENTE DE OPERAÇÕES	R$	7.146,44
17	GERENTE DE PRODUÇÃO	R$	7.146,44
18	GERENTE DE RECEITA	R$	7.146,44

Nº	DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO	
19	GERENTE DE RECURSOS HUMANOS	R$	7.146,44
20	GERENTE DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO	R$	7.146,44
21	GERENTE DE SUPRIMENTOS	R$	7.146,44
22	SUPERINTENDENTE	R$	13.213,75

Atibaia, 27 de dezembro de 2016

FABIANE CABRAL DA COSTA SANTIAGO
Superintendente

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 28 de dezembro de 2016 - nº 1848 - Ano XX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

A Doutora **ADRIANA DA SILVA FRIAS PEREIRA**, Juiza de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 14 de Dezembro de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	VALOR
DAVID MACHADO	CPF 328.096.898-49	1002405-86.2016.8.26.0048	R$ 368,98
VIRGINIA AUGUSTA BRAGA	N/C	0014712-31.2012.8.26.0048	R$ 217,09
RUBENS CATELLI	CPF 008.360.958-04	1003236-71.2015.8.26.0048	R$ 547,31
CELSO TOSHIAKI MATSUMURA	CPF 007.601.578-55	1002689-65.2014.8.26.0048	R$ 118,99
SHIGUEHAR MATUOKA	CPF 292.605.078-04	1000464-38.2015.8.26.0048	R$ 718,60
LIBORIO DE CARVALHO	N/C	1000468-75.2015.8.26.0048	R$ 222,07
PAULO FRAGOSO FRANÇA	CPF 051.027.818-39	1001409-25.2015.8.26.0048	R$ 369,93
RICARDO SOBRAL VISTORIAS ME	CNPJ 08.938.329/0001-00	1001428-31.2015.8.26.0048	R$ 726,54
JEAN DE MELO VAZ	CPF 216.536.478-76	1002442-84.2014.8.26.0048	R$ 1.039,49
BANCO ITAUCARD S/A	CNPJ 17.192.451/0001-70	1002174-59.2016.8.26.0048	R$ 815,62
NOVA CEREIJARS EMPREENDIMENTOS IMOBILÍARIOS LTDA	CNPJ 06.058.538/0001-33	1001121-43.2016.8.26.0048	R$ 794,34
PROJECT PROJETOS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA	CNPJ 68.296.920/0002-13	1002228-25.2016.8.26.0048	R$ 573,92

Edital de Notificação

A Prefeitura da Estância de Atibaia, através da sua Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com amparo nas Leis Complementares Nº 298/1999 e 237/97, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados a efetuar o(s) seguinte(s) serviço(s) no(s) imóvel(eis) de sua propriedade no prazo de 30 dias, contados a partir da publicação deste edital:

Notificação	Nome Responsável	Local do Imóvel	Bairro	Assunto
2691/16	Gabriel Angelo Priolli	Rua Jundiaí, Quadra 01, Lote 02	Itapetinga	Capinação e Limpeza do Terreno e Calçada e Construção do Muro
2694/16	Mirian Silva Botelho	Avenida Paulista, Quadra 01, Lote 04 P SL 03	Itapetinga	Capinação e Limpeza do Terreno e Calçada e Construção do Muro
2830/16	Marcelo Luciano Coelho	Rua João Netto, Quadra 23, Lote 07	Jardim Maracanã	Capinação e Limpeza da Calçada e Construção da Calçada
2846/16	Oswaldo Olla / Eugênica Honorato Olla	Rua Japão, Quadra 106, Lote 14	Jardim Imperial	Construção da calçada (concluir)

Decorrido o prazo acima, em não ocorrendo a execução dos serviços, nos termos da legislação em vigor, será lavrado auto de infração com imposição de multa.

Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização de Posturas Municipais situado à Av. Santana 133 Itapetinga Atibaia/SP ou pelo telefone(11)4414-5446 ou 4414-5412.

Gérson Luís da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização de
Posturas Municipais

Poder Legislativo

Atibaia, 27 de dezembro de 2016.

Aos Exmos. Srs. Vereadores
Nesta

Ofício interno s/nº
Ref.: Ministério Público - ata de reunião – IC 14.0199.0002008/2016-9 – solicitações da Promotoria de Justiça da Comarca de Atibaia, representada pela DD. Dra. Regina Bárbara Murad Louzada feitas em 19 de dezembro de 2016.

Exmos. Srs.,

Ao apresentar a Vossas Exas. meus respeitosos cumprimentos, sirvo-me deste para levar ao conhecimento, para a adoção das providências necessárias, a ata de reunião anexa.
Como consta em seu teor, há providências solicitadas pelo Ministério Público, representado pela 7ª Promotoria de Justiça da Comarca, para a próxima legislatura, motivo pelo qual os Vereadores reeleitos devem atentar-se ao seu cumprimento. Tendo em vista os problemas próprios da transição entre legislaturas, publica-se igualmente na Imprensa Oficial para ciência dos interessados em geral.
Renovo costumeiros protestos de elevada estima e distinta consideração.
Cordialmente,

Edison Bento Leite
Presidente da Edilidade

Atibaia, 21 de dezembro de 2016.

Ao Exmo. Sr.
EDISON BENTO LEITE
DD. Presidente
Nesta

Ref.: prontuário e aposentadoria do ex-servidor Dr. José Pereira de Carvalho – assessor jurídico (cargo em comissão) aposentado estatutariamente.

Exmo. Sr. Presidente,

Com relação ao tema mencionado na epígrafe, suscitou a atenção deste Depto. o fato do referido ex-servidor, já falecido, ter ocupado cargo em comissão nesta Casa, o que seria incompatível com a aposentadoria estatutária que lhe foi concedida, sendo seus proventos recebidos atualmente por sua companheira, a título de pensão.

Assume destaque, ainda, o fato de o ato concessivo da aposentadoria ter sido analisado juridicamente pelo Sr. José Benedito de Barros, Chefe da Divisão Jurídica existente à época, o qual, como cediço, trata-se de rábula.

Diante desses fatos, após a organização do prontuário com os documentos pertinentes, analisou-os o Depto. considerando o que segue:

Principais peças no prontuário:

Conforme documentação analisada do ex-servidor, temos que:

I) Pág. 115[1], temos uma certidão elaborada pela Diretora Alice, datada de 11/02/1982, onde consta que o ex-servidor teve vários **contratos de prestação de serviços e honorários**, nos seguintes anos:

01/01/1978 a 31/01/1979 – tempo 13 meses – conforme pág. 320
01/02/1979 a 31/12/1979 – tempo 11 meses – conforme pág. 318
08/01/1980 a 31/01/1981 – tempo 12 meses e 24 dias – conforme pág. 307
02/02/1981 a 31/03/1981 – tempo 01 mês e 27 dias – conforme pág. 300
01/04/1981 a 31/05/1981 – tempo 02 meses – conforme pág. 299
01/06/1981 a 30/06/1981 – tempo 01 mês – conforme pág. 298
01/07/1981 a 31/08/1981 – tempo de 02 meses – conforme pág. 297
01/09/1981 a 30/11/1981 – tempo de 03 meses – conforme pág. 296

Consta assim um período total de 03 anos, 10 meses e 21 dias, conforme referida certidão.

II) Nas fls. 356/357 consta contrato de prestação de serviços profissionais, datado de 28/02/1983, início em 01/03/1983 a 01/03/1984, tendo sido feito um adendo ao contrato em 29/02/1984, o qual ainda foi prorrogado por mais 12 meses, entre 01/03/1984 a 28/02/1985. Fls. 357 verso: consta rescisão do contrato em 31/08/84.

Referido contrato nos parece, s.m.j., ter gerado vínculo caracterizado como de funcionário público (na espécie cargo em comissão), pois nas fls. 334, consta ficha de registro de servidor, com data de admissão em 01/03/83. Ou seja, não se trataria de contrato de prestação de serviços, como os demais acima listados.

III) Por meio da Portaria nº 08/84, datada de 01/09/1984, foi nomeado, para o cargo em comissão de Assessor Jurídico da Câmara (fls. 263). Conforme as leis municipais nºs 1.736/80 e 1.831/82, anexas, referido cargo em comissão, em realidade, trata-se de um emprego em comissão, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), conforme o Anexo II, da lei municipal nº 1.736/80.

Em 22/11/1986, foi elaborado um adendo à Portaria nº 08/84 (fls. 263).

Em 23/02/1988, por meio do Ato da Mesa nº 02/88, foi elaborado um reenquadramento do pessoal, sendo o Sr. José Pereira reenquadrado no emprego em comissão de Assessor Jurídico (fls. 254). Veja-se que o documento distingue cargos efetivos e em comissão, sendo o acima indigitado classificado como em comissão.

Referido Ato cita que o reenquadramento ocorre devido à lei municipal nº 2.250/88, de 23 de fevereiro de 1988, que reorganizou o quadro de pessoal do Legislativo, com cópia anexa. Referida lei cita o "emprego em comissão", o que dá embasamento ao reconhecimento da aplicação da CLT ao emprego em comissão indigitado.

IV) Em 30/05/1990, o Sr. José Pereira apresentou pedido administrativo, ao Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, datado de 31 de maio de 1990, em que requer a concessão de aposentadoria, com fulcro no art. 40, "c", da CF, tendo em vista período somado de atividades no poder público e outras vinculadas "à previdência social" (fls. 232).

Em 31/05/1990, temos uma certidão da ex-diretora Vera, afirmando que o Sr. José teria então 05 anos e 09 meses de efetivo exercício em cargo em comissão de Assessor Jurídico, nomeado pela Portaria nº 08/84 (fls. 233). Verifica-se, então, s.m.j., que na data do advento da Constituição Federal de 1988, 05/10/88, o referido Sr. José Pereira não somava 5 (cinco) anos de atividade, para os fins do art. 19 dos ADCTs:

"Art. 19. Os servidores públicos civis da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, da administração direta, autárquica e das fundações públicas, em exercício na data da promulgação da Constituição, há pelo menos cinco anos continuados, e que não tenham sido admitidos na forma regulada no art. 37, da Constituição, são considerados estáveis no serviço público.
§ 1º O tempo de serviço dos servidores referidos neste artigo será contado como título quando se submeterem a concurso para fins de efetivação, na forma da lei.
§ 2º **O disposto neste artigo não se aplica aos ocupantes de cargos, funções e empregos de confiança ou em comissão, nem aos que a lei declare de livre exoneração, cujo tempo de serviço não será computado para os fins do "caput" deste artigo, exceto se se tratar de servidor**.
§ 3º O disposto neste artigo não se aplica aos professores de nível superior, nos termos da lei."

Em 05/07/1990, foi indeferido pelo ex-presidente da casa Dr. Eurípedes Edson Ferreira da Silva o pedido do ex-servidor para adquirir o direito a aposentadoria proporcional pelo art. 40 da CF, pois, deveria se aposentar pelo art. 202 CF (fls. 240/241). A consulta ao texto original da redação do artigo 202 da CF demonstra que, à época, não preenchia o interessado os requisitos do dispositivo:

"Art. 202. É assegurada aposentadoria, nos termos da lei, calculando-se o benefício sobre a média dos trinta e seis últimos salários de contribuição, corrigidos monetariamente mês a mês, e comprovada a regularidade dos reajustes dos salários de contribuição de modo

1 O número foi o conferido na autuação original. Houve repaginação na reorganização dos autos, mas houve-se por bem seguir a numeração/paginação antiga.

Poder Legislativo

a preservar seus valores reais e obedecidas as seguintes condições:
I - aos sessenta e cinco anos de idade, para o homem, e aos sessenta, para a mulher, reduzido em cinco anos o limite de idade para os trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, neste incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal;
II - após trinta e cinco anos de trabalho, ao homem, e, após trinta, à mulher, ou em tempo inferior, se sujeitos a trabalho sob condições especiais, que prejudiquem a saúde ou a integridade física, definidas em lei;
III - após trinta anos, ao professor, e, após vinte e cinco, à professora, por efetivo exercício de função de magistério.
§ 1º - É facultada aposentadoria proporcional, após trinta anos de trabalho, ao homem, e, após vinte e cinco, à mulher.
§ 2º - Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos sistemas de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei."

V) Em 02/07/1990, por meio do Ato nº 16/90, foi elaborado um reenquadramento de pessoal, sendo o Sr. José Pereira reenquadrado no emprego em comissão de Consultor Jurídico da Presidência. (fls. 229)

VI) Em 23/08/1991, por meio do Ato nº 09/91, foi elaborado um novo reenquadramento de pessoal, sendo que o Sr. José Pereira, foi mantido no emprego em comissão de Consultor Jurídico da Presidência (fls. 224).

VII) Em 14/07/1992, o ex-servidor José Pereira, solicitou o benefício da aposentadoria nos termos do artigo 40, inciso III, CF (fls. 218).

VIII) Em 12/02/1993, o ex-servidor José Pereira, solicitou o benefício da aposentadoria, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, inciso III, CF., juntou certidão de tempo de serviço, da ex-diretora Vera, afirmando que o Sr. José teria então 07 anos 10 meses e 21 dias de efetivo exercício em cargo em comissão de Assessor Jurídico, nomeado pela Portaria nº 08/84 e posteriormente, no emprego em comissão de Consultor Jurídico da Presidência, nomeado pelo Ato nº 02/90 (fls. 191).

Em 17/02/1993, foi elaborado um parecer jurídico do Chefe da Divisão Jurídica, Dr. Júlio César Ribeiro, onde o mesmo, informa que a Divisão Jurídica adota na íntegra os pareceres emitidos pelo IBAM e CEPAM (fls. 201 a 209).

Ambos os pareceres, do IBAM e CEPAM, partem do princípio de que o sr. José Pereira era ocupante de cargo em comissão, regido pela CLT, motivo pelo qual sua aposentadoria não poderia ser estatutária, mas concedida pelo INSS. Inclusive, há importante histórico nas fls. 208:

"Analisando-se os documentos trazidos à colação, verifica-se que o servidor contribuiu para o INSS durante 3 anos e 7 meses entre 1945 e 1949. Trabalhou posteriormente na Prefeitura Municipal de Santos durante 18 anos e 7 meses, contribuindo para sistema previdenciário próprio daquele ente público. A seguir, trabalhou durante 5 anos e 5 meses, entre 1977 e 1983, como autônomo, para a Câmara de Atibaia, sem proceder a contribuições ao INSS. Entre 1984 e 1990, trabalhou durante 6 anos ocupando cargo em comissão na mesma Câmara de Atibaia. Nos últimos anos, voltou a contribui para o INSS."

Ou seja, percebe-se que o ex-servidor era vinculado ao INSS à época dos fatos e sequer havia contribuído, por tempo longo, ao Instituto.

Em 19/02/1993, o então Presidente da Câmara Sr. Marcus Vinicio Silveira, baseado nos pareceres emitidos e na opinião da Divisão Jurídica, entendeu negar o pedido, pois, por ter contribuído ao INSS o ex-servidor deveria se aposentar junto ao referido órgão (fls. 212).

Ou seja, verifica-se que, após análise jurídica, concluiu-se não haver como aposentar estatutariamente servidor ocupante de cargo em comissão e vinculado ao regime do INSS.

IX) Em 10/03/1993 o ex-servidor encaminhou um pedido de reconsideração da decisão, baseado no parecer da Procuradoria Geral do Estado, solicitando novamente a aposentadoria integral (fls. 139).

Em 17/08/1993, foi elaborado um novo parecer jurídico do Chefe da Divisão Jurídica, Dr. Júlio César Ribeiro, onde o mesmo, informa que a Divisão Jurídica partilha do entendimento que a Câmara Municipal não compete conceder a aposentadoria e que o servidor deveria endereçar seu pedido ao INSS (fls. 184).

Em 19/08/1993, o então Presidente da Câmara Sr. Marcus Vinicio Silveira, baseado nos pareceres emitidos e na opinião da Divisão Jurídica, entendeu negar o pedido, pois, o pedido deveria ser endereçado ao INSS, não competindo a Câmara conceder este benefício (fls. 187).

X) Em 24/08/1994, por meio do Ato da Presidência nº 11/94, foi elaborado um reenquadramento do pessoal, sendo que o Sr. José Pereira, foi reenquadrado no emprego em comissão de Assessor Jurídico da Presidência, regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho (fls. 126). Ou seja, não se tratava de servidor estatutário.

XI) Em 07/06/1995, o ex-servidor José Pereira, solicitou pela 4ª vez o benefício da aposentadoria, com proventos integrais, nos termos do artigo 40, letra d, CF., juntou certidão de tempo de serviço, da ex-diretora Vera, afirmando que o Sr. José teria então 10 anos 9 meses e 5 dias de efetivo exercício em cargo em comissão de Assessor Jurídico, nomeado pela Portaria nº 08/84 e posteriormente, no emprego em comissão de Consultor Jurídico da Presidência, nomeado pelo Ato nº 02/90 (fls. 94)

Em 09/06/1995, o então Chefe da Divisão Jurídica, Sr. José Benedito de Barros, emitiu um parecer favorável a aposentadoria com proventos integrais do ex-servidor, baseado em parecer da Procuradoria Geral do Estado, datado de 21/09/1992 (fls. 96 e 97). Ocorre que referido profissional tratava-se de rábula, sem habilitação para executar o mister. Percebe-se, outrossim, que o parecer é o mesmo já retrocitado, elaborado aos **ANOS ANTES** da manifestação do falso advogado.

Em 13/06/1995, o então Presidente da Câmara Sr. Odair Bedore, por meio da Portaria nº 018/95, acatou o parecer da Chefia da Divisão Jurídica e aposentou o Sr. Jose de Carvalho, com base no artigo 40, III, alínea d, da C.F., com proventos integrais e com dotação própria do Poder Legislativo (fls. 98).

XII) Em 05/07/1995 foi publicado no DOE, página 48, a Portaria nº 018/95 (fls. 91).

XIII) Em 21/12/2009 foi solicitado pela Chefe da Divisão de RH, a realização do pagamento do auxílio funeral destinado aos familiares do ex-servidor José Pereira de Carvalho, com base no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atibaia, foi realizada uma ordem de pagamento no valor de R$ 6.723,00, datada de 22/12/2009, em nome de Antonieta de Oliveira da Silva, que de acordo com uma escritura pública declaratória de união estável, datada de 27/06/2009, convivia com o ex-servidor. Atualmente, esta recebe pensão decorrente de sua situação de companheira e dependente daquele.

Conclusões:

O Depto. Jurídico, ciente dos fatos acima, entrou em contato com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto ao qual obteve a informação de que a Corte homologou a aposentadoria concedida em questão.

Ao indagar sobre a possibilidade de vista dos autos, houve ciência de que o encadernado foi destruído, em vista do decurso de tempo.

O fato prejudicou em muito a análise do caso.

Nada obstante, em recente pesquisa sobre aposentadorias da espécie (cargos em comissão), notou a existência de entendimento do Supremo Tribunal Federal, no sentido de que, antes da EC nº 19/98, admitia a aposentadoria estatutária de ocupantes de cargos em comissão, à míngua de lei que tratasse do tema:

"CONSTITUCIONAL. APOSENTADORIA. CARGO EM COMISSÃO. I. - Na ausência de lei regulamentadora da aposentadoria dos ocupantes de cargo de provimento em comissão, serão aplicadas as mesmas regras estabelecidas para os servidores públicos em

Poder Legislativo

geral. II. - Inexistência de exclusão, mediante lei local, dos exercentes do cargo que deu origem aos benefícios. III. - Agravo não provido" (RE nº 382.931/SP-AgR, Segunda Turma, Relator o Ministro Carlos Velloso, DJ de 30/9/05).

"Agravo regimental em recurso extraordinário. 2. Servidor Público. Aposentadoria. Cargo em comissão. Servidor exonerado de cargo efetivo. 3. Não tem direito à aposentadoria estatutária o servidor detentor de cargo em comissão se não preenchidos os requisitos necessários para tal aposentadoria antes do advento da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998. 4. Agravo regimental a que se nega provimento" (RE n 369.439/RS-AgR, Segunda Turma, Relator o Ministro Gilmar Mendes, DJ de 3/3/06).

Na mesma esteira, vide material anexo.

A conclusão a que se chega é a de que o ato de aposentadoria foi marcado por questões violadoras do princípio da moralidade, como foi o caso da manifestação jurídica proferida pelo rábula acima mencionado.

A par, ao menos em tese, seria possível se reconhecer a legalidade do ato de aposentação, anterior à EC nº 19/98. Elementos que infirmem a regularidade do ato não constam nos autos, tendo o Depto. Jurídico enfrentado naturais dificuldades para compreender os fatos pertinentes, seja em vista do decurso de muitos anos, seja pela modificação da legislação pertinente no interstício, seja pela ausência de dados melhor documentados, seja pela própria limitação da estrutura camarária, que somente conta com este subscritor para lidar com todo o serviço da Edilidade, o que reconhecidamente é insuficiente.

Dessa forma, até pelo decurso de prazo prescricional e/ou decadencial, não nos parece haver medidas legais a adotar quanto ao caso acima.

Nada obstante, recomenda-se ciência do inteiro teor desta manifestação ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas, acompanhada dos documentos do prontuário, eis ser possível entendimento diverso do aqui esposado, mormente, em vista da imoralidade presente no histórico, que registra a manifestação de falso profissional. Ademais, possível a tese da imprescritibilidade do dano ao erário

Arquive-se cópia desta e dos documentos de ciência nos autos próprios (prontuário).

Esse é o entendimento, s.m.j.

Hugo K. Uchiyama
Advogado da Edilidade

De acordo. Encaminhe-se à Imprensa Oficial para conferir publicidade, nos termos do art. 37, "caput", da CF.

Edison Bento Leite
Presidente do Legislativo

Atibaia, 22 de dezembro de 2016.

Ao Exmo. Sr.
EDISON BENTO LEITE
DD. Presidente
Nesta

Ref.: sindicância apuratória para verificar atos praticados por José Roberto de Barros, que exerceu atividades jurídicas perante a Casa de Leis entre 1993 a 1999, embora sem a necessária habilitação.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com relação ao tema mencionado na epígrafe, verifica-se que a pessoa de José Roberto de Barros exerceu irregularmente funções privativas de advogado perante esta Casa de Leis, em que pese não possuir habilitação para tanto.

O que provocou a instauração do procedimento foi o conhecimento de atos, ensejadores de despesa pública, os quais tiveram participação da supracitada pessoa. Por mais afrontoso que parecesse à ordem jurídica, a pessoa de José Roberto de Barros manifestou-se favoravelmente à concessão de aposentadoria estatutária a ex-servidor, ocupante de cargo em comissão, sendo este um dos atos de despesa já citado.

Apurou a sindicância a existência da devida ciência à Ordem dos Advogados, Ministério Público e Poder Judiciário, conforme documentos de fls. 142 e seguintes dos autos anexos.

Tendo em vista a data de acontecimento dos fatos (período entre 1993 e 1999), havendo as comunicações pertinentes à época, bem como levando em consideração a falta de estrutura deste Departamento para adotar diligências a respeito, seja por ser este subscritor o único profissional advogado concursado da Casa, o qual já acumula serviço em quantidade incompatível, entendo não haver outras medidas a tomar, sendo de boa recomendação aguardar eventuais pedidos em sentido diverso, apresentados por quem haja interesse. Assim, para que exista ciência, recomenda a publicação na imprensa oficial, dando ciência do quanto aqui opinado.

No mais, acresço às considerações, a cópia anexa da ação civil pública de improbidade administrativa cumulada com ressarcimento de danos, processo 1052/99, de competência do mm. 2º Juízo da Comarca, movida face a José Roberto de Barros *et al*, cuja narrativa exordial bem retrata os fatos pertinentes ao, lamentável, episódio.

É o entendimento, s.m.j.

Hugo K. Uchiyama
Advogado da Edilidade

Atibaia, 22 de dezembro de 2016.

Despacho sobre a sindicância instaurada pelo Ato da Mesa Diretora nº 07/16 – verificação de atos praticados por José Roberto de Barros em prejuízo da Câmara Municipal da Estância de Atibaia.

Ciente dos termos do parecer jurídico exarado. Publique-se na Imprensa Oficial, para conhecimento geral, que pessoas eventualmente lesadas pelo indevido exercício da advocacia pública pela pessoa de José Roberto de Barros podem dirigir-se à Câmara Municipal da Estância de Atibaia, a fim de dar ciência do fato e requerer o que for de Direito. Compete ao Poder Legislativo, por sua vez, a adoção das medidas legais cabíveis. Em vista dos graves fatos narrados na petição inicial do processo nº 1.052/99, ação civil pública de improbidade administrativa cumulada com ressarcimento de danos, movida pelo Ministério Público do Estado de São Paulo face José Roberto de Barros, de competência da 2ª Vara da Comarca, cuja existência foi constatada no decorrer dos trabalhos da sindicância nº 07/16, tenho por bem esclarecer e orientar aos funcionários do Poder Legislativo que cumpre a todos, indistintamente, zelar pela correta observância da Lei, sendo dever geral a comunicação de irregularidades a quem quer que exerça fiscalização das atividades públicas, seja a título de autotutela, *i.e.*, na própria estrutura camarária (controle interno, superiores hierárquicos etc), seja no de tutela, a saber, Ministério Público, Tribunal de Contas, dentre outros, no intuito de que o princípio da legalidade seja, substancialmente, observado. Segundo o princípio da legalidade, cumpre à Administração Pública permanente atenção com a conformidade de seus atos à Lei. A comunicação de eventuais irregularidades deve ser feita pelos agentes envolvidos ou que tiverem ciência daquelas, de ofício, sob pena de responsabilidade por conivência ou omissão, pois é do interesse geral de todos, e principalmente da Casa de Leis, a estrita observância da Lei, não havendo restrições a medidas que visem na realidade preservar o interesse público. Todos se sujeitam a essa regra, principalmente, os agentes políticos.

EDISON BENTO LEITE
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Projetos em trâmite na Câmara Municipal da Estância de Atibaia em 28 de dezembro de 2016.

1. PROJETO DE LEI Nº052/16, de autoria do Executivo, que proíbe a realização de queimadas em lotes e nas áreas agropastoris ou com vegetação nativa em todo o Município de Atibaia; às Comissões de Justiça, Saúde,

Poder Legislativo

Agricultura e Finanças - vence em 29/10/16. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

2. PROJETO DE LEI Nº 058/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de madeira de origem legal nas obras de construção civil, reforma ou modificação que menciona e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde, Educação e Finanças - vence em 25/09/16.Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

3. PROJETO DE LEI Nº 061/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de rua, no Bairro Caioçara; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 27/11/16. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

4. PROJETO DE LEI Nº 068/16, de autoria do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre denominação de praça; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 03/02/17.Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

5. PROJETO DE LEI Nº 069/16, que fixa os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais para a Legislatura de 2017 a 2020. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

6. PROJETO DE LEI Nº 070/16, que fixa o subsídio dos vereadores para a Legislatura de 2017 a 2020; Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

7. PROJETO DE LEI Nº 071/16, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro do Portão; às Comissões de Justiça e Finanças. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

8. PROJETO DE LEI Nº 072/16, de autoria do Senhor Prefeito, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Atibaia, para o Exercício de 2017 no valor de R$ 473.000.000,00 (quatrocentos e setenta e três milhões de reais); a presidência determinou sua publicação integral no Imprensa Oficial. Em seguida à publicação, o projeto ficou à **Comissão de Finanças e Orçamento** e permaneceu à disposição dos Senhores Vereadores e da Comunidade para apresentação de Emendas pelo prazo de 20 (vinte) dias úteis. Emenda nº 007/16 apresentada pelo vereador Fabiano B. de Lima; à comissão de finanças. Após leitura de parecer em plenário no dia 05/12/16, segue para a ordem do dia de 12/10/16; após, às sessões extraordinárias, com Emenda nº 007/16, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima. Aprovado com emendas. Ao Senhor Prefeito;

9. PROJETO DE LEI Nº 073/16, de autoria do Senhor Prefeito, altera os anexos II, III, IV e o artigo 18 da Lei nº 4456 de 05 de julho de 2016, que dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária de 2017, e dá outras providências; à Comissão de Finanças- vence em 16/11/16.Emenda nº 009/16 apresentada pelo vereador Fabiano B. de Lima; à comissão de finanças. Após leitura de parecer em plenário no dia 05/12/16, segue para a ordem do dia de 12/10/16; após, às sessões extraordinárias com Emenda nº 009/16 de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima. Aprovado com emendas. Ao Senhor Prefeito;

10. PROJETO DE LEI Nº 074/16, de autoria do Senhor Prefeito, que altera os anexos I e II da Lei nº 4182, de 05 de novembro de 2013, alterada pela Lei nº 4285, de 19 de dezembro de 2014, e alterada pela Lei nº 4426 de 23 de dezembro de 2015, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017, e dá outras providências; à Comissão de Finanças- vence em 16/11/1Emenda nº 008/16, apresentada pelo vereador Fabiano B. de Lima; à comissão de finanças. Após leitura de parecer em plenário no dia 05/12/16, segue para a ordem do dia de 12/10/16; após, às sessões extraordinárias, com Emenda nº 008/16 de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima. Aprovado com emendas. Ao Senhor Prefeito;

11. PROJETO DE LEI Nº 076/16, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que revoga em todos os seus termos, as Leis nº 4268/14, que denominou a Rua Cipó de São João, e a Lei nº 4265/14, que denominou a Rua Candeia, ambas localizadas no Bairro Ribeirão dos Porcos, à Comissão de Justiça - vence em 15/12/16.Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

12. PROJETO DE LEI Nº 079/16, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que dispõe sobre denominação de praça no Bairro Parque das Nações; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/12/16.Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

13. PROJETO DE LEI Nº 080/16, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que altera dispositivos da Lei nº 4441, de 06 de maio de 2016, que regula o descarte de materiais danosos ao meio ambiente e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/12/16. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

14. PROJETO DE LEI Nº 081/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo, que dispõe sobre denominação de rotatória, às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/12/16. Retirado pelo autor em 14/12/16;

15. PROJETO DE LEI Nº 082/16, de autoria do vereador Edison Bento Leite, que declara de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Associação de Luthiers do Brasil; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 15/12/16. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

16. PROJETO DE LEI Nº 083/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Rio Abaixo. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/12/16. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

17. PROJETO DE LEI Nº 084/16, de autoria do vereador Emil Ono, que dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Recreio Maristela; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças - vence em 15/12/16. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

18. PROJETO DE LEI Nº 086/16, de autoria do vereador Lucas de Oliveira Cardoso, que dispõe sobre denominação de estrada; às comissões de justiça, educação e finanças. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

19. PROJETO DE LEI Nº 087/16, de autoria do vereador José Carlos Machado, que dispõe sobre denominação de praça; às comissões de justiça, educação e finanças. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

20. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/16, de autoria do Executivo, que institui o DTRA-Documento de Transporte de Resíduos Arbóreos no município de Atibaia e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 29/10/16. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

21. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre procedimentos de licenciamento, compensação ambiental de fiscalização de supressão de árvores isoladas ou vegetação em área de preservação permanente (APP) do município e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - vence em 29/10/16. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

22. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 011/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre os procedimentos de licenciamento, compensação e fiscalização da arborização urbana do Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças - Na sessão do dia 08/08/16, o vereador Daniel da Rocha Martini apresentou Emenda nº 003/16, que foi redistribuída às Comissões; vence em 29/10/16. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

23. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/16, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a conversão e regulamentação do Parque Florestal do Itapetinga, declarado neste ato como Parque Natural Municipal da Grota Funda; às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Saúde, Educação e Cultura e Finanças - vence em 29/10/16. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

24. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 014/16, de autoria do Senhor Prefeito, que institui o Plano de Mobilidade Urbana da Estância de Atibaia e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implantação, avaliação e revisão periódica; às Comissões de Justiça, planejamento, obras,

Poder Legislativo

saúde e educação e finanças - vence em 05/012/16. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

25. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/16, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 564 de 20 de maio de 2008 - Lei Geral da Empresa de Pequeno Porte do Município de Atibaia, e dá outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças - vence em 15/12/16. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

26. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 016/16, de autoria do vereador Fabiano Batista de Lima e outros vereadores, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 726, de dezembro de 2015, que institui o Programa Municipal de Apoio ao Esporte, concede incentivo fiscal aos patrocinadores, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saude Educação e Finanças. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

27. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 007/16, de autoria do vereador Jorge de Jesus Silva e outros vereadores, Cria o inciso XIV e parágrafo 1º e 2º no artigo 318, do Regimento Interno; à Comissão de Justiça- vence em 11/12/16. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

28. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/16, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo, que altera a redação do artigo 232 do Regimento Interno; à comissão de Justiça. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

29. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 009/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros vereadores, que altera a redação do artigo 187 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

30. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 010/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 242 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça - vence em dezembro de 2016. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

31. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 326 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça - vence em dezembro de 2016. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

32. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 012/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 93 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça - vence em dezembro de 2016. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

33. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 013/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 96 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça - vence em dezembro de 2016. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

34. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 014/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 283 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça - vence em dezembro de 2016. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

35. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 329 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça - vence em dezembro de 2016. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

36. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 016/16, de autoria do vereador Paulo F.L. Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 81 do Regimento Interno; à Comissão de Justiça - vence em dezembro de 2016. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

37. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 017/16, de autoria do vereador Paulo Fernando Lara Pereira de Araujo e outros, que altera a redação do artigo 299 do Regimento Interno (uso da Tribuna Livre); à Comissão de Justiça. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

38. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 018/16, de autoria do vereador Paulo F. Lara Pereira de Araujo, que altera os artigos 79 e 81 da Resolução nº 02/12 (comissões permanentes); à Comissão de Justiça. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

39. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/16, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, que confere título de cidadão honorário; conforme artigo 286 do Regimento Interno, o Presidente nomeou os seguintes vereadores para emitir parecer: Lucas de Oliveira Cardoso, Rodrigo Parras, José Carlos Machado, Josué Luiz de Oliveira, para emitir parecer no prazo de 15 dias. Arquivado conforme artigo 193 do Regimento Interno;

40. Veto Total nº 003/16, encaminhado pelo Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 45/16, do vereador Paulo F. Lara Pereira de Araujo, que dispõe sobre obrigatoriedade da prioridade de todos os assentos nos veículos de transporte coletivo urbano; à comissão de justiça, em 2017;

41. Veto Total nº 004/16, encaminhado pelo Senhor Prefeito, ao Projeto de lei nº 46/16, do vereador Paulo F.S. Catta Preta, que trata da dispensa da parada de ônibus urbanos nos pontos de embarque e desembarque de passageiros idosos, mulheres e portadores de deficiência física; à Comissão de Justiça em 2017

42. Veto Total nº 005/16, encaminhado pelo Senhor Prefeito, ao Projeto de lei nº 047/16 do vereador Josué Luiz de Oliveira, que proíbe a fabricação, comercialização, distribuição e o uso a qualquer título de buzina de pressão à base de gás propanobutano, envasado em tubo de aerosol, em Atibaia e dá outras providências; à comissão de justiça em 2017

43. Veto Total nº 006/16, encaminhado pelo Senhor Prefeito, ao Projeto de Lei nº 189/15, do vereador Rodrigo Parras, que dispõe sobre a nova redação do artigo 20 e criação de seu parágrafo único da Lei Complementar nº 653 de 08 de novembro de 2012 e dá outras providências; à Comissão de Justiça em 2017

44. BALANCETE DA PREFEITURA Nº 08/16, de autoria do Executivo, que encaminha balancete referente ao mês de junho de 2008. À Comissão de Finanças em 2017

45. BALANCETE DA PREFEITURA Nº 10/16, de autoria do Executivo, que encaminha balancete referente ao mês agosto de 2016; à Comissão de Finanças;

46. BALANCETE DA PREFEITURA Nº 012/16, encaminha Balancete referente ao mês de outubro/2016; à Comissão de Finanças em 2017

47. DIVERSOS Nº 019/16, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha Balancete referente ao mês outubro de 2016; à Comissão de Finanças; à Comissão de Finanças em 2017

48. DIVERSOS Nº 020/16, de autoria do Presidente da Câmara, que encaminha Balancete referente ao mês de novembro de 2016; à Comissão de Finanças; à Comissão de Finanças em 2017

49. PARECER TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº 006/16, referente às contas do exercício de 2014- Processos TC00395/026/14, TC-018375/026/14, TC018842/026/14. De acordo com o art. 303 do Regimento Interno desta Casa, a presidência encaminhou para publicação no Imprensa Oficial os Processos das Contas da Prefeitura da Estância de Atibaia, do exercício de 2014, processos: TC-00395/026/14, TC018375/026/14, TC-018842/026/14. Voto pela emissão de parecer favorável às Contas de 2.014, excetuados os atos pendentes de julgamento pelo Tribunal. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores. À Comissão de Finanças em 2017.

Iracema R. de Oliveira
Div. Legislativa

Poder Legislativo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REUNIÃO

IC 14.0199.0002008/2016-9

No dia 19 de dezembro de 2016 esteve presente na 7ª promotoria de Justiça, na presença da Dra. Regina Bárbara Murad Louzada, acompanhada de Valéria dos Reis Xavier, Analista de Promotoria, o Presidente da Câmara Edson Bento Leite, o vereador Sr. Jorge de Jesus Silva e o procurador Hugo Uchiyama.

Por solicitação do Ministério Público foi requisitada a presença dos agentes acima para participarem da presente reunião, nesta Promotoria, em razão do Inquérito Civil Público nº 14.0199.0002008/2016-9, para maiores esclarecimentos dos fatos, em decorrência da atuação destes agentes na CEI, para maiores esclarecimentos, anotando-se que em curso a ação popular apresentada pelo vereador Jorge, acerca do assunto do referido IC, por cautela, compareceram na companhia do Procurador da Câmara.

Assim, com relação aos fatos e ao presente procedimento, primeiramente apresentadas as diligências realizadas por parte do órgão de execução Ministerial, bem como quanto aos motivos destas.

Solicitadas informações quanto as diligências fiscalizatórias inerentes ao exercício respectivo do Poder Legislativo, com relação ao Poder Executivo, principalmente

MP 41

Poder Legislativo

quanto à produção de laudos a inclusive estabelecer o montante financeiro questionado. Também, quanto à disponibilização e utilização do setor jurídico na fiscalização e responsabilização, ínsitos ao Sistema de Freios e Contrapesos, pilar do Estado Democrático de Direito.

Pelo Presidente, no que fundamentado através do Procurador da Casa foi esclarecido que o órgão Público não conta com profissionais habilitados para misteres específicos, como serviço de engenharia, contabilidade pública etc., inclusive, a Casa Legislativa, durante esta Legislatura, não autorizou a prestação de serviços jurídicos para o ajuizamento de ações judiciais para proteção do patrimônio da Municipalidade, por exemplo, ajuizamento de Ação Popular, com exceção de inadimplementos contratuais e Mandado de Segurança contra ato abusivo.

Discutidos outros assuntos, apresentado documento pelo Presidente da Câmara informando que a Mesa Diretora solicita a revogação do ato da Presidência que anulou a concessão do aumento dos agentes políticos. Sendo assim, recebido o mesmo, necessário o desarquivamento dos autos respectivos de Inquérito Civil, para acompanhamento.

Ficou estabelecido junto ao Procurador que será encaminhado ofício esclarecendo quais seriam as necessidades de disponibilização de peritos à realização oportuna da função fiscalizadora da Câmara. E, esclarecer se a Câmara teria interesse jurídico em atuar nos interesses das ações populares, conforme a listagem que é recebida na data de hoje. Fica ademais, a Câmara cientificada da pessoa do Presidente, na data de hoje, quanto a

Poder Legislativo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

necessidade de manifestação, inclusive judicial, na ação popular respectiva ao feito, no intuito de não perecer o interesse público, considerada a investigação feita pelo próprio Legislativo, e portanto conhecimento do assunto. Lembro que, encerrado o exercício da Presidência pelo ora representante do Poder Legislativo, a responsabilidade e conhecimento dos fatos deve ser encaminhada ao seu sucessor. A seguir, esta Promotoria de Justiça deverá ser comunicada sobre as providências eventualmente tomadas.

Recebida mídia do senhor Vereador Jorge, quanto aos fatos referentes a CEI da APA.

Determino: junte-se cópia desta e do documento quanto aos vencimentos dos agentes políticos. E, considerando que, apresentados fatos novos, há necessidade da retomada do procedimento. Nesse sentido, oficie-se com urgência ao Presidente da Câmara, para que informe.

Oficie-se a responsável pela empresa Márcia Regina de Freitas, para que apresente as notas fiscais de compra do material adquirido para a confecção dos uniformes. Como também, a empresa Sinal Service de propriedade da mesma, para apresentar as notas fiscais de aquisição das bolas. Nada mais.

Edson Bento Leite

Presidente da Câmara,

MP 41

Poder Legislativo

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Jorge de Jesus Silva

Vereador

Hugo Uchiyama

Advogado da Câmara

Valéria dos Reis Xavier

Analista de Promotoria

Regina Bárbara Murad Louzada

Promotora de Justiça

MP 41

Poder Legislativo

1002072-37.2016.8.26.0048

Ação Popular / Convênio

Reqte: Jorge de Jesus Silva

Recebido em: 10/03/2016 - 4ª Vara Cível

1002059-38.2016.8.26.0048

Ação Popular / Licitações

Reqte: Jorge de Jesus Silva

Recebido em: 09/03/2016 - 2ª Vara Cível

1001973-67.2016.8.26.0048

Ação Popular / Convênio

Reqte: Jorge de Jesus Silva

Recebido em: 09/03/2016 - 3ª Vara Cível

1006379-68.2015.8.26.0048

Ação Popular / Licitações

Reqte: Jorge de Jesus Silva

Recebido em: 27/08/2015 - 4ª Vara Cível

1001502-85.2015.8.26.0048

Ação Popular / Atos Administrativos

Reqte: Jorge de Jesus Silva

Recebido em: 20/03/2015 - 4ª Vara Cível

1001163-29.2015.8.26.0048

Ação Popular / Licitações

Reqte: Jorge de Jesus Silva

Recebido em: 09/03/2015 - 2ª Vara Cível

Regina Bárbara Murad Louzada
Promotora de Justiça

Poder Legislativo

1000339-70.2015.8.26.0048

Ação Popular / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO

Reqte: JORGE DE JESUS SILVA

Recebido em: 29/01/2015 - 1ª Vara Cível

1000091-07.2015.8.26.0048

Ação Popular / Licitações

Reqte: JORGE DE JESUS SILVA

Recebido em: 14/01/2015 - 4ª Vara Cível

Regina Barbara Murad Louzada
Promotora de Justiça

Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/16 Aquisição de eventuais e futuras aquisições de fórmulas e suprimentos (DIETAS) para atendimento a pessoas carentes. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 058/16 de 20/12/2016 – VIGENCIA: 12 meses - (1ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Samapi Cirúrgica Ltda - EPP – itens 02 Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral, em pó. 160 kg R$ 65,48; 03 Suplemento oral, nutricionalmente completo e equilibrado contém vitaminas, em pó, sem lactose. 140 kg R$ 100,00. Nazaré Paulista, 20 de dezembro de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/16 Aquisição de eventuais e futuras aquisições de fórmulas e suprimentos (DIETAS) para atendimento a pessoas carentes. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 059/16 de 20/12/2016 – VIGENCIA: 12 meses - (1ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: J M M Paula Garcia Distribuidora - ME - itens 01 Alimento nutricionalmente completo a base de proteína isolada de soja e caseinato de cálcio. 2.160 kg R$ 81,15; 04 Fórmula hipoalergênica com proteína de soro hidrolizada, em pó. 120 kg R$ 235,00 e 06 Fórmula indicada para crianças com intolerância a lactose e a proteína do leite de vaca. 260 kg R$ 95,66. Nazaré Paulista, 20 de dezembro de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/16 Aquisição de eventuais e futuras aquisições de fórmulas e suprimentos (DIETAS) para atendimento a pessoas carentes. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 060/16 de 20/12/2016 – VIGENCIA: 12 meses - (1ª publicação) Itens/Descrição do Produto/ Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: A. T. Morales Nutricionais - EPP - item 05 Fórmula infantil indicada para crianças com alergias à proteína animal e soja 150 kg R$ 579,52. Nazaré Paulista, 20 de dezembro de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 32/16 – Aquisição de medicamentos LISTAGEM ABCFARMA de A – Z. – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/16 de 26/09/16. Empresa: Valinpharma Comércio e Representações Ltda **(Lote 01)** - Medicamentos conforme tabela divulgada pela ABCFarma (de A a Z) – MEDICAMENTOS ÉTICOS – Quantidade Estimada 1 – Desconto 15,0% e **(Lote 02)** - Medicamentos conforme tabela divulgada pela ABCFarma (de A a Z) – MEDICAMENTOS SIMILARES – Quantidade Estimada 1 – Desconto 26,0% – VIGENCIA: 12 meses. – (2ª publicação) - Nazaré Paulista, 26 de dezembro de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 32/16 – Aquisição de medicamentos LISTAGEM ABCFARMA de A – Z. – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/16 de 26/09/16. Empresa: Kenan Medicamentos Ltda ME. **(Lote 03)** - Medicamentos conforme tabela divulgada pela ABCFarma (de A a Z) – MEDICAMENTOS GENÉRICOS – Quantidade Estimada 1 – Desconto 60,5%. – (1ª publicação) - Nazaré Paulista, 26 de dezembro de 2016 – Joaquim da Cruz Junior - Prefeito